

**HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL:
ANÁLISE DA ADOÇÃO DAS IAS/IFRS EM ANGOLA**

Euclides Valter Lapi

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre
em Contabilidade

Orientador:
Prof. Carlos Fontão de Carvalho, Prof. Auxiliar Convidado, ISCTE Business School,
Departamento de Contabilidade

Setembro 2015

RESUMO

A informação financeira produzida pelas empresas é cada vez mais complexa e a globalização das economias implicou a existência de práticas contabilísticas muito diversificadas. Cada vez é mais necessário, por um lado e mais difícil por outro, comparar relatos financeiros de entidades sedeadas em contextos distintos. O principal objetivo desta dissertação foi estudar a harmonização contabilística internacional, referindo ao atual estado da contabilidade em Angola, com particular destaque para a adoção das normas internacionais IAS/IFRS no sistema bancário angolano a partir do exercício económico 2016, e as comparações de modo a identificar os pontos convergentes e divergentes existentes entre o PGCA e estas normas internacionais. Portanto, fez-se uma abordagem descritiva do atual sistema contabilístico angolano que permitiu verificar as razões que levam a que este sistema não esteja harmonizado com as práticas internacionais promovidas pelos organismos de âmbito internacional como o IASB. Entretanto, foi permitido concluir que a adoção destas normas será uma mais-valia para o sistema contabilístico angolano e particularmente para a credibilização do seu sistema financeiro, pois aspetos como a comparabilidade, transparência e alta qualidade da informação financeira serão alcançados para a análise e tomada de decisões por parte dos seus utentes. Para isso, muitas alterações devem ser feitas por parte das instituições nacionais que têm a responsabilidade de controlo e regulação da contabilidade, nomeadamente nas atualizações aos planos de contas em vigor e pela criação de organismos que emitam normas de contabilidade.

Palavras-chave: PGCA; CONTIF; IFRS; Harmonização Contabilística Internacional.

JEL Classification System: M41 – Accounting; M48 – Government Policy and Regulation.

ABSTRACT

The financial information produced by companies is becoming more and more complex and the globalization of economies implied the existence of accounting practices very diversified. It is becoming increasingly necessary, on the one hand and more difficult on the other hand, compare financial reports of entities domiciled in different contexts. The main objective of this dissertation was to study the international accounting harmonization, referring to the current state of accounting in Angola, with particular emphasis on the adoption of international standards IAS/IFRS in the Angolan banking system from the economic year 2016, and comparisons in order to identify converging and diverging points existing between PGCA and these international standards. Therefore, was applied a descriptive approach of the current Angolan accounting system that allowed to find out the reasons that make this system to not be harmonized with the international best practices promoted by bodies of international scope like IASB. However, it enabled to come to the conclusion that the adoption of these standards will be an added value for the Angolan accounting system and especially to give more credibility to its financial system, since aspects like comparability, transparency and higher quality of the financial information will be attained for the analysis and decision making by its users. To achieve this, many changes must be done by the national institutions that are responsible for control and regulation of the accounting, particularly in updates on the currents accounts plans and the creation of institutions that issue accounting standards.

Keywords: PGCA; CONTIF; IFRS; International Accounting Harmonization.

JEL Classification System: M41 – Accounting; M48 – Government Policy and Regulation.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela dádiva da vida e por me ter ajudado a manter a fé nos momentos mais difíceis.

Aos meus pais, Lapi (*in memoriam*) e Teresa pela minha vida e formação.

Ao meu orientador professor Carlos Fontão de Carvalho que dedicou seu tempo e compartilhou sua experiência para que a minha formação fosse também uma aprendizagem de vida, meu carinho e meu agradecimento. O seu olhar crítico e construtivo me ajudou a superar os desafios deste trabalho, serei eternamente grato.

Aos meus ex. professores Afonso Mabiala, Estevão Nguimbi, Júlio Rocha e Noé Africano, pois os materiais, recomendações e conselhos que me concederam foram bastante úteis.

A todos, especialmente aos meus irmãos, a minha namorada, amigos e colegas que ouviram os meus desabafos, que presenciaram e respeitaram o meu silêncio, que partilharam este longo passar de anos, de páginas, de livros e cadernos, que tantas vezes machucamos, que fizeram meu mundo um mundo melhor, que me acompanharam, choraram, sorriram, sentiram, participaram, aconselharam, dividiram as suas companhias, os seus sorrisos, as suas palavras e mesmo as ausências foram expressões de amor profundo. A minha alegria de hoje também é vossa, pois o vosso amor, estímulo e carinho foi a arma para a minha vitória.

O meu muito Obrigado!

DEDICATÓRIA

Ao meu pai (*in memorian*) e a minha maravilhosa mãe, que sempre me incentivou para a realização dos meus ideais, encorajando-me a enfrentar todos os momentos difíceis da vida.

Com muito carinho, dedico aos meus irmãos, pela confiança, apoio, compreensão e contribuição para a minha formação académica.

LISTA DE ABREVIACÕES

BNA – Banco Nacional de Angola

BODIVA – Bolsa de Dívida e Valores de Angola

CMC – Comissão de Mercado de Capitais

CONTIF – Plano de Contas das Instituições Financeiras

DF – Demonstrações Financeiras

EU – União Europeia

GIP – Guias de Implementação Prática

IAS – International Accounting Standards

IASB – International Accounting Standards Board

IASC – International Accounting Standard Committee

IASC – International Accounting Standards Committee

IFRIC – International Financial Reporting Interpretations Committee

IFRS – International Financial Reporting Standards

IOSCO – International Organizations of Securities Commission

OCPCA – Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola

PGCA – Plano Geral de Contabilidade de Angola

PIB – Produto Interno Bruto

SIC – Standards Interpretations Committee

ÍNDICE

RESUMO	I
ABSTRACT	II
AGRADECIMENTOS	III
DEDICATÓRIA.....	IV
LISTA DE ABREVIACÕES.....	V
ÍNDICE DE QUADROS	VIII
ÍNDICE DE FIGURAS	VIII
ÍNDICE DE TABELAS.....	VIII
1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Objetivos do estudo.....	2
1.2 Justificação do tema	2
1.3 Metodologia utilizada	3
1.4 Breve descrição da organização da tese	3
2. HARMONIZAÇÃO CONSTABILÍSTICA INTERNACIONAL.....	5
2.1 A Contabilidade e a Globalização.....	5
2.2 Harmonização e Normalização Contabilística.....	5
2.3 A Necessidade de Harmonização Contabilística	6
2.4 A Diversidade Contabilística Internacional	7
2.5 Obstáculos e Barreiras a Harmonização	9
2.6 As Vantagens e Benefícios da Harmonização Contabilística.....	11
2.7 Organismos Internacionais ao Processo Harmonizador	12
3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO	14
3.1 IASB e as IFRS	14
3.1.1 Origem e Definição do IASB	14
3.1.2 Estrutura Atual do IASB.....	16
3.1.3 Processo de Elaboração de Uma Norma.....	17
3.1.4 As IAS/IFRS, os Impactos e Consequências da sua Utilização.....	19
3.2 ANGOLA e a sua CONTABILIDADE.....	20
3.2.1 Contexto Macroeconómico de Angola 2014	20
3.2.2 Evolução da Normalização Contabilística em Angola	22
3.2.3 O Sistema Contabilístico Angolano	24
3.2.4 Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola	25
3.2.5 O Mercado de Capitais e a Bolsa de Dívida e Valores de Angola.....	26

3.2.6	Plano Geral de Contabilidade de Angola (PGCA)	28
3.2.7	Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF)	29
4.	COMPARAÇÃO ENTRE O PGCA e as IAS/IFRS	32
4.1	Quanto a Apresentação das Demonstrações Financeiras (DF's)	32
4.1.1	Objetivo das DF's	32
4.1.2	Características Qualitativas das DF's	33
4.1.3	Bases para apresentação das DF's	34
4.1.4	Conjunto completo das DF's	34
4.2	Quanto ao Conteúdo de Determinadas Normas	36
4.3	Algumas Políticas de Contabilização	41
5.	O PROCESSO DE ADOÇÃO PLENA DAS IAS/IFRS NO SETOR BANCÁRIO ANGOLANO	44
5.1	Enquadramento	44
5.2	A Revisão do Plano de Contas das Instituições Financeiras	45
5.3	Condições Necessárias para a Adoção Plena das IAS/IFRS	46
5.4	As Guias de Implementação Prática e os Macros a Adoção das IAS/IFRS	47
5.5	Análise dos Planos de Ação Globais para a Adoção Plena das IAS/IFRS	48
5.6	Principais Desafios da Adoção Plena das IAS/IFRS	51
5.7	O Cronograma da Adoção Plena das IAS/IFRS	53
5.8	IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS	55
5.9	Estudo Preliminar da KPMG sobre a adoção das IAS/IFRS em Angola	57
6.	CONCLUSÃO	60
6.1	Principais Contributos, Limitações e Sugestões para Trabalhos Futuros	61
7.	BIBLIOGRAFIA	63
8.	ANEXOS	67
8.1	Anexo 1: Lista de Normas e Interpretações Internacionais em Vigor	67
8.2	Anexo 2: Modelos de Balanço e Demonstrações de Resultados (versão atual do CONTIF e CONTIF Ajustado)	68
8.3	Anexo 3: Lista de Bancos Autorizados em Angola	72
8.4	Anexo 4: Perfil de Angola no <i>IFRS Foundation</i>	73

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Agrupamentos internacionais.....	9
Quadro 2: Organismos envolvidos no processo Harmonizador.....	12
Quadro 3: Terminologia das DF's	35
Quadro 4: Comparação entre o PGCA e as IAS/IFRS.....	41
Quadro 5: Apresentação da estrutura da versão atual do CONTIF e do CONTIF ajustado	45
Quadro 6: Lista de aspetos com exceção de aplicação retrospectiva.....	56
Quadro 7: Impactos preliminares a adoção das IAS/IFRS segundo a KPMG	58

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura atual do IASB.....	16
Figura 2: Processo de elaboração de uma norma	18
Figura 3: Estrutura do PGCA.....	29
Figura 4: Estrutura do CONTIF	30
Figura 5: Matérias de maior dificuldade de implementação na adoção plena das IAS/IFRS	50
Figura 6: Cronograma das primeiras DF's em IAS/IFRS	55

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Desvios detetados no processo de adoção plena das IAS/IFR- A.....	49
Tabela 2: Desvios detetados no processo de adoção plena das IAS/IFR- B.....	49
Tabela 3: Cronograma do processo de adoção plena das IAS/IFRS - A.....	54
Tabela 4: Cronograma do processo de adoção plena das IAS/IFRS - B.....	54

1. INTRODUÇÃO

A crescente globalização que temos assistido e a constante internacionalização das empresas e das economias, fruto do acelerado desenvolvimento dos mercados de capitais, torna cada vez mais indispensável e relevante o papel da contabilidade, porque é a partir dela que a informação financeira é divulgada e apresentada aos seus utilizadores.

A contabilidade como meio de relato financeiro, varia de país para país, conforme o seu contexto, tornando-se, deste modo, cada vez mais difícil as análises e tomadas de decisão com base nas informações por ela apresentada originando assim os esforços para a sua harmonização. A harmonização contabilística internacional, tem vindo a tornar-se indispensável e necessária servindo de meio de eliminação dessas diversidades de práticas contabilísticas e de multiplicidade de procedimentos não uniformizados de relatos financeiros, que impedem que seja possível efetuar a comparação da informação.

Inicialmente liderado pelo IASC - *International Accounting Standards Committee*, são atualmente vários os organismos internacionais que regulam e interferem neste objetivo de harmonização apesar de que ainda não ser um assunto que gere um consenso em todos os países e autores científicos. Destes organismos destaca-se o IASB - *International Accounting Standard Board* e a UE – União Europeia. Este processo de harmonização tem vindo a alcançar grandes méritos na sua aceitação e mais de metade dos países a nível mundial são a favor deste processo e já adotaram as normas emitidas por aqueles organismos, as IAS – *International Accounting Standards* e as IFRS - *International Financial Reporting Standards*.

Angola passou por um longo período de instabilidade política derivada da situação de guerra que só culminou com o alcance da paz em 2001. Após esse período, o seu sistema contabilístico não ficou alheio às alterações que a contabilidade internacional foi alvo. Com vista a harmonizar a sua contabilidade com os padrões internacionalmente aceites, foi aprovado o Plano Geral de Contabilidade de Angola (PGCA), através do Decreto-lei nº 82/01, de 16 de Novembro, com base nas normas internacionais daquela época e com base no Instrutivo nº 09/07 de 19 de Setembro, aprovou-se o Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF) que inclui normas que estão mais em conformidade com as normas internacionais.

Entretanto já passou mais de uma década desde a aprovação do PGCA, carecendo assim de atualização visto que se encontra desajustado com as atuais práticas contabilísticas internacionais. O CONTIF também seguia esse caminho de desajuste, mas recentemente

inverteu-se essa tendência tendo-se assistido a um processo de convergência deste plano com os normativos internacionais o que constituirá um grande avanço para as práticas contabilísticas no setor financeiro angolano. E, com a larga abertura e diversificação da sua economia, torna-se imprescindível que o país acompanhe as tendências e normativos atuais da harmonização de modo a que não possa comprometer as suas aspirações de mercado muito particularmente em termos de internacionalização que as empresas têm procurado alcançar e tornar mais atrativo o país ao investimento externo.

1.1 Objetivos do estudo

A presente tese tem como objetivo estudar a harmonização contabilística internacional particularmente a adoção das normas de contabilidade IAS/IFRS no setor bancário angolano dada a relevância atual deste processo de harmonização.

Apresentam-se os seguintes objetivos específicos: (1) Descrever a utilidade da harmonização contabilística a nível internacional; (2) Verificar as diferenças entre o Plano Geral de Contabilidade Angolano e as normas internacionais (IAS/IFRS); (3) Descrever o atual sistema contabilístico angolano; (4) Abordar o processo de adoção plena das IAS/IFRS no sistema bancário angolano.

1.2 Justificação do tema

Com o crescente desenvolvimento da economia angolana, grande parte deste resultante da entrada de investimentos estrangeiros e da internacionalização das empresas, Angola sente-se obrigada a adaptar as suas práticas contabilísticas locais aos padrões universalmente aceites de modo a acompanhar essa evolução e assegurar a harmonização da sua contabilidade com os padrões internacionais. Para isto, é necessário compreender a evolução e as tentativas que têm sido feitas, de harmonização contabilística internacional, organismos, estruturas e normas e demais aspetos relevantes para que seja mais eficiente, eficaz e económico a adoção das normas internacionais de contabilidade a partir do exercício económico 2016 no sistema bancário angolano.

Por ser um assunto ainda pouco estudado e analisado, e existir um grande interesse a nível de conhecimento do mesmo, este estudo fornece uma visão sobre o sistema contabilístico

angolano, estabelecendo algumas comparações com o normativo do IASB de modo a identificar aspetos que futuramente poderão ser alterados de modo que a conformidade com as práticas internacionais seja alcançada. A adoção plena destas normas internacionais no setor bancário, permitirá que Angola se enquadre no conjunto de países que adotam ou que estão em fase de adoção das IAS/IFRS, daí a relevância do estudo ao perceber o atual estado da contabilidade em Angola, bem como analisar e descrever preliminarmente a adoção plena das IAS/IFRS no sistema bancário angolano.

1.3 Metodologia utilizada

Os aspetos metodológicos foram escolhidos de acordo com o que se pretende abordar relativamente ao assunto exposto no tema, por isso optou-se por uma investigação qualitativa de vertente interpretativa procurando compreender e analisar o contexto subjacente aos sistemas de informação contabilístico (Vieira, 2009). Para o alcance dos objetivos definidos foi efetuado uma análise descritiva do conteúdo existente sobre o tema.

Para a recolha e análise da informação apresentada neste trabalho, foi utilizado o método de investigação baseado na informação que consta em documentos, através da informação recolhida em artigos de *journals* científicos conceituados sobre a área de investigação, teses de dissertações, manuais de texto, legislações e normativos existentes.

1.4 Breve descrição da organização da tese

O presente trabalho está estruturado com seis capítulos. O primeiro capítulo inclui a introdução, os objetivos do estudo, justificação do tema e um resumo sobre a metodologia usada na elaboração deste trabalho. No capítulo seguinte aborda-se sobre o processo de harmonização contabilística internacional, identificando o que provoca as diferenças contabilísticas existentes internacionalmente, bem como, as vantagens desta harmonização e as dificuldades do seu alcance. No terceiro capítulo faz-se um enquadramento teórico, descrevendo o IASB e as suas normas, bem como a caracterização do sistema contabilístico angolano atual. No quarto capítulo encontra-se uma abordagem comparativa do PGCA e das normas IAS/IFRS, através da identificação de alguns aspetos diferenciadores e comuns existentes entre os mesmos. No quinto capítulo faz-se a análise e descrição do processo de adoção plena

das IAS/IFRS no setor bancário angolano tendo por base o plano levado a cabo pelo BNA, e por fim, no último capítulo apresentam-se as conclusões, limitações e recomendações do trabalho realizado.

2. HARMONIZAÇÃO CONSTABILÍSTICA INTERNACIONAL

2.1 A Contabilidade e a Globalização

A contabilidade como parte integrante das ciências sociais é fortemente influenciada pelo ambiente envolvente, sendo assim, uma ciência muito dinâmica e que se encontra em constantes alterações (Rodrigues e Pereira, 2004).

Nos últimos tempos, a harmonização contabilística tem sido um dos assuntos que tem despertado grande interesse a nível internacional por parte de investigadores, profissionais, académicos e utilizadores da informação financeira. O crescimento das empresas, em grande escala para a internacionalização, e a consequente necessidade de investimentos nacionais e estrangeiros vieram reforçar a necessidade de haver mais qualidade na informação financeira.

O fenómeno da globalização pode ser entendido como *“o processo pelo qual os mercados e a produção de diferentes continentes se tornam crescentemente interdependentes, em consequência do desenvolvimento dos fluxos do comércio internacional de bens e serviços, dos fluxos de capital e das transferências de tecnologia (Amaral, 2001:34) ”*.

De acordo com Lourenço e Morais (2004), com o fenómeno da globalização, é cada vez mais indispensável e importante a harmonização contabilística visto que proporciona um aumento do grau de comparabilidade da informação financeira de modo a facilitar as decisões dos investidores e tornar as empresas mais eficazes na concorrência global. A harmonização contabilística é vista como uma necessidade, solução intrinsecamente boa e necessária para a adaptação da contabilidade à nova era, a da globalização.

2.2 Harmonização e Normalização Contabilística

Conforme referem Nobes e Parker (2000), para que seja possível o uso de uma linguagem comum e se elimine a diversidade contabilística, as empresas/países optam pela via de "Harmonização" ou "Normalização". Entretanto, Choi *et al* (1999:248) define a Harmonização como sendo *“o processo de aumentar o grau de compatibilidade das práticas de contabilidade, definindo os limites do seu grau de variação”*; ao passo que a Normalização *“implica a imposição de um conjunto mais rígido e estreito de regras”*.

Segundo Holt (2003) a Normalização pressupõe que a contabilidade seja pouco flexível, visto que não é atribuído um certo grau de liberdade de opções e ajustamentos ao contexto na utilização da norma e, por conseguinte, segue-se um único padrão comum de políticas e práticas contabilísticas; ao contrário da Normalização a Harmonização permite um certo número de escolhas na utilização das normas e políticas contabilísticas, é muito mais flexível, existindo várias regras de aplicação e permite o mais fácil enquadramento nos normativos nacionais as normas emitidas internacionalmente. A grande diferença entre os dois métodos reside na flexibilidade relativa ou rigidez que cada um possui em termos de aplicação das normas e prática contabilística, mas ambos visam a reduzir a diversidade contabilística internacional (Rodrigues e Pereira, 2004).

Amaral (2001), afirma que quer se opte pelo processo “Harmonização” ou pelo processo “Normalização”, ambos tendem a mesma finalidade: eliminação das diferenças contabilísticas a nível internacional, promovendo sobretudo a comparabilidade da informação financeira para que as transações e acontecimentos tenham tratamentos contabilísticos semelhantes/idênticos quando preparadas em diferentes países; mas o caminho pela qual tem sido mais utilizado e que a tendência universal tem seguido é o da Harmonização.

2.3 A Necessidade de Harmonização Contabilística

A contabilidade tem sofrido diversas evoluções fruto do acelerado processo de mudanças que atualmente é verificado com a globalização. As economias, os mercados e as empresas a nível internacional estão cada vez mais interligados. A informação contabilística das empresas torna-se mais relevante servindo de meio pelo qual interliga os diferentes agentes económicos e seus utilizadores.

Para Erickson (2009), a informação financeira divulgada para os investidores, analistas financeiros e demais utilizadores é preparada obedecendo procedimentos e políticas de reporte financeiro baseado nas normas que variam de país para país, provocando assim uma certa diversificação em termos de procedimentos e praticas.

Essas diversidades contabilísticas conduzem a uma multiplicidade de procedimentos e análises não comuns, impedindo assim que o processo de comparabilidade da informação financeira seja alcançado. Com a ausência da comparabilidade, os utilizadores da informação financeira no âmbito internacional encontram dificuldades de análise e interpretação destas

informações, visto que quando a mesma foi preparada obedeceu as leis e práticas do seu local de origem. Esta ausência faz diminuir os fluxos de capitais transfronteiriços e aumenta a possibilidade de existência de informação assimétrica. Nobes e Parker (2002), referem que é necessária a harmonização contabilística de modos a facilitar a avaliação das empresas multinacionais para potenciais aquisições, facilitar as decisões de investimento e análises financeiras a empresas estrangeiras e, mais relevante, a redução dos custos de capital e o risco dos investidores.

Em consequência e atendendo aos aspetos acima mencionados, Pereira et al (2009), digeram alguns acontecimentos menos desejados que surgem com a inexistência da harmonização, reforçando assim a sua necessidade:

- A falta de compreensão e clareza na informação financeira conduz a elevados custos de capital;
- A empresa pode tornar-se menos credível perante seus financiadores quando o seu relato financeiro diferir muito de país para país;
- Para as empresas de capital aberto em mercados internacionais suportará custos pela reformulação das suas contas.

Por isso, a necessidade da redução das inconsistências na contabilidade entre os vários países e a existência de um conjunto de normas comuns e de aplicação no âmbito internacional torna-se cada vez mais desejável de modo a tornar a informação mais comprável, credível e de alta qualidade para quem os prepara, bem como, para quem a utiliza.

2.4 A Diversidade Contabilística Internacional

Como já foi referido anteriormente, a contabilidade é fortemente influenciada pelo seu meio ambiente envolvente, e nesta vertente varia de país para país. A caracterização e funcionamento dos sistemas contabilísticos exerce uma influência sobre as diferenças verificadas. Benau (1995:55) define o sistema contabilístico como “*o conjunto de princípios, normas e práticas que orientam o fornecimento de informação financeira, num âmbito especial e temporal dado*”. A necessidade de harmonização contabilística surge devido à diversidade contabilística verificada internacionalmente, ou seja, à existência de diferentes sistemas contabilísticos (Lourenço e Morais, 2004).

As normas e procedimentos contabilísticos de um país podem ser influenciados por uma multiplicidade de fatores. Muitos são os estudos que identificam uma série de aspetos que podem afetar o modo de atuação da contabilidade numa determinada região. Mas para Nobes e Parker (2002) e Nobes (2006), os principais aspetos que motivam as diferenças contabilísticas internacional são:

- a) *Sistema Legal*: Há duas distinções de sistemas legais para os países desenvolvidos, que se traduziram em duas vertentes de práticas contabilísticas: Os Sistemas Codificados ou baseados no Direito Romano (*Codified Roman Law*) que são países em que a contabilidade é baseada em códigos e as normas contabilísticas são definidas por leis e códigos; e os Sistemas Baseados no Direito Comum (*Common Law*) em que nestes países as normas contabilísticas dependem dum número reduzido de leis. Os tribunais fazem as interpretações das leis que depois são incorporadas nas práticas de relato financeiro das empresas e os profissionais de contabilidade é que elaboram as normas e as recomendações para a prática contabilística que regra geral tendem a ser flexíveis.
- b) *Origem do Financiamento das Empresas*: Existem países em que a principal fonte de financiamento das empresas são os bancos, o Estado ou pequenos grupos financeiros familiares e que as normas contabilísticas são baseadas em leis escritas e com tendência a serem muito conservadoras. Nestas situações a informação financeira terá como objetivo a proteção dos interesses destes credores. Noutros países, existe um conjunto alargado e diversificado de investidores nas empresas e a principal fonte de financiamento é o mercado de capitais, e, para tal, é necessário a divulgação pública das informações a estes investidores, o capital está mais disperso e o sistema de relato financeiro é geralmente mais desenvolvido no sentido de proteger os investidores.
- c) *A Relação entre a Contabilidade e a Fiscalidade*: Há países em que há uma forte relação de dependência entre a contabilidade e a fiscalidade. O resultado fiscal depende maioritariamente do resultado apurado pela contabilidade e as regras fiscais sobrepõem-se às contabilísticas, visto que nestes países a informação financeira também serve em grande medida para determinar o montante do imposto que a empresa tem a pagar. Noutros países, existe separação clara entre o relato financeiro para a empresa e para as entidades fiscais, as normas contabilísticas são mais influenciadas pela profissão do que pelos códigos fiscais, o relato financeiro é concebido primordialmente no sentido de ser útil para os mercados de capitais e não para efeitos

de determinação da matéria coletável das empresas, isto é, os critérios fiscais não interferem na obtenção do resultado da posição financeira da empresa.

Em síntese, apresenta-se o seguinte quadro resumo no qual agrupa os países em dois blocos distintos: o Anglo-saxónico e o Continental.

Quadro 1: Agrupamentos internacionais

Bloco Anglo-Saxónico	Bloco Continental
1. Antecedentes	
- Direito inglês; - Profissão antiga, de grande dimensão e forte; - Grandes mercados e capitais.	- Direito romano; - Profissão ainda recente, de pequena dimensão e fraca; - Pequenos mercados de capitais.
2. Características Contabilísticas Genéricas	
- Orientada para a imagem verdadeira e apropriada; - Orientada para o investidor; - Muita divulgação; - Separação entre regras contabilísticas e fiscais; - Predominam os <i>standards</i> profissionais e a substância sobre a forma.	- Orientada para a forma legal; - Orientada para o credor; - Pouca divulgação; - A fiscalidade domina as regras contabilísticas; - Predominam as disposições governamentais e a forma sobre a substância.
3. Características Contabilísticas Específicas	
- Método de percentagem de acabamento; - Cálculo das amortizações de acordo com períodos de vida útil; - Não existência de reservas legais; - Não existência de provisões para impostos; - Reconhecimento como custos das despesas do primeiro estabelecimento.	- Método do contrato acabado; - Cálculo das amortizações de acordo com as regras fiscais; - Existência de reservas legais; - Existência de provisões para impostos; - Capitalização das despesas do primeiro estabelecimento.
4. Alguns Exemplos de Países	
- Austrália; - Canada; - Dinamarca; - Estados Unidos da América; - Holanda; - Nova Zelândia; - Reino Unido.	- Alemanha; - Bélgica; - França; - Grécia; - Itália; - Japão; - Portugal.

Fonte: Nobes (1996b:13), adaptado e mencionado por Amaral (2001:38)

2.5 Obstáculos e Barreiras a Harmonização

Os organismos internacionais têm vindo a desenvolver esforços de harmonização contabilística a nível internacional, ou seja, para que haja uma linguagem comum na contabilidade e que a informação por ela produzida seja comparável. Muitos estudos realizados mostram que já vários países implementaram as Normas Internacionais de Contabilidade nas

suas práticas locais e que outros países tendem para o mesmo processo. Mas estes méritos e alcances de harmonização, têm enfrentado vários desafios e preocupações que tornam com que este processo de harmonização enfrente dificuldades na sua aceitação e implementação.

Nobes e Parker (2000), apresentam quatro obstáculos em torno do alcance da harmonização internacional, que são:

1. A dimensão das diferenças atuais entre as práticas contabilísticas dos diferentes países, no que diz respeito sobretudo a classificação dos sistemas contabilísticos existentes;
2. A ausência em alguns países de organismos reguladores nacionais que promovem e fiscalizam a aplicação das normas internacionais;
3. O problema do nacionalismo existente nos países, empresas e profissionais de contabilidade mostrando uma certa relutância a harmonização, visto que o processo envolve um compromisso em usar as práticas contabilísticas de outras regiões;
4. O efeito das consequências económicas nas normas contabilísticas, que muitas das vezes pode conduzir para que não se opte pela harmonização.

Algumas barreiras são apontadas por Turner (1983), em que extensas diferenças culturais existentes a nível internacional em termos de língua, leis, prioridades dos governos e conceitos sociais afetam na adoção das normas internacionais e podendo assim impedir que se alcance a harmonização. A situação económica dos países exerce uma influência na escolha dos métodos contabilísticos a aplicar, pois a adoção destas normas estará subjacente às metas estabelecidas para a economia.

No estudo realizado por Larson e Street (2004), em que envolveu 17 países da UE foi identificado alguns impedimentos e/ou barreiras para a convergência das IAS/IFRS com as normas nacionais destes países, tais como as particulares complexidades existentes em algumas destas normas, a orientação fiscal que se encontram nos sistemas contabilísticos locais, a insuficiente orientação para a adoção pela primeira vez das IAS/IFRS, o não desenvolvimento dos mercados de capitais e a ausência nas normas de algumas transações de natureza específica.

Para os países em vias de desenvolvimento como é o caso de Angola, a adoção das IFRS não tem sido possível devido a vários fatores conforme argumentam Zeghal e Mhedhbi (2006), identificando os seguintes fatores: o crescimento económico, o índice de educação escolar, o grau de abertura económica externa, a associação cultural de um grupo de países e a existência de um mercado de capital.

Conforme afirma Ball (2006), todo o processo em volta da harmonização e uniformização das normas internacionais de contabilidade depende e é fortemente influenciado por forças económicas, políticas e culturais de cada país e estes fatores determinarão o nível de implementação e a verificação da sua real aplicação, isto constitui um impedimento ao alcance da harmonização porque cada país pode procurar preservar os seus interesses impedindo assim a utilização de um normativo global. O facto de que ser permitido efetuar algumas opções no ato da aplicação das normas e que as suas interpretações sendo feitas ao seu contexto de aplicação põem em perigo a comparabilidade e a transparência da informação financeira; pelo que a falta de *enforcement*¹ permite que a inconsistência na aplicação das IFRS aumente. Whittington (2008).

2.6 As Vantagens e Benefícios da Harmonização Contabilística

Como já foi anteriormente referido, a harmonização contabilística internacional tem sido um objetivo desejável a nível internacional pois acarreta imensos benefícios e vantagens de acordo com a perceção de imensos autores em vários estudos realizados.

Turner (1983) enumera as seguintes vantagens:

- ✚ Irá promover e facilitar a comparabilidade da informação financeira, tornando-a mais fiável. Credível e transparente e permitindo maior dinâmica e abertura ao investimento transfronteiriças na empresas;
- ✚ Redução do custo de processamento e consolidação das informações financeiras que emerge quando são preparadas com normativos diversificados;
- ✚ Normas elaboradas de elevada qualidade permitirão ser mais consistentes e compatíveis ao mais alto nível perante as condições existentes em cada região.

Barth, *et al.* (2008), num estudo realizado demonstraram que há melhorias na qualidade da contabilidade após a adoção das normas internacionais de contabilidade nos seus relatos financeiros locais, portanto, o aumento da qualidade da informação financeira é visto como um

¹ *Enforcement* – é um termo de origem anglo-saxónica, que em termos contabilísticos é entendido com sendo atividades de fiscalização, acompanhamento e sanção levado a cabo por entidades públicas e privadas para promover a qualidade e conformidade de aplicação das normas de contabilidade.

dos grandes benefícios da harmonização. Outros autores como Bae *et al.* (2008), apresentam vantagens da harmonização como sendo a redução da informação assimétrica e dos custos de capital, bem como o aumento de fluxos de capital transfronteiriços e, a harmonização irá ajudar os investidores e outros utentes da informação financeira a procederem melhores análises a empresas que operam em países diferentes.

2.7 Organismos Internacionais ao Processo Harmonizador

Existem vários organismos que estão ligados a harmonização internacional das normas contabilísticas. Alguns têm como seu objetivo principal aspetos relacionados com a contabilidade, mas para outros, estes aspetos apenas fazem parte de um dos vários itens importantes das suas agendas.

Os mais destacados são o IASB, a UE, o IOSCO, o IFAC, a FEE. No quadro seguinte apresenta-se as suas classificações de acordo com as suas vertentes.

Quadro 2: Organismos envolvidos no processo Harmonizador

Organismos Mundiais	Organismos Regionais
Interesse Público ● OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico) ● ONU (Organização das Nações Unidas) ● OMC (Organização Mundial do Comércio) ● IPSASB (International Public Sector Accounting Standards Board) ● IOSCO (International Organization of Securities Commissions) Interesse Privado ● IFAC (International Federation of Accountants) ● IFAD (International Fórum on Accountancy Development) ● IASB (International Accounting Standard Board)	Interesse Público ● UE (União Europeia) ● MERCOSUR (Mercado Común del Sur) Interesse Privado ● FEE (Fédération des Experts Comptables Européens) ● IAA (International Accounting Association) ● CAPA (Confederation of Asia Southeast Asian Accountants) ● ASEAN (Association of Southeast Asian Nations) ● ECSAFA (Eastern Central and Southern African Accountants) ● IRFAA Eurasia (International Regional Federation of Accountants and Auditors)

Fonte: Lainez (2001), adaptado por Rodrigues e Lima (2004:143)

O organismo além do IASB que merece destaque nesse processo de harmonização contabilística internacional é a União Europeia² (UE), que desde a sua criação procurou sempre atingir a harmonização de modo que seja possível a comparabilidade da informação financeira preparada e divulgada pelas empresas nos seus diversos Estados membros.

Os instrumentos usados pela EU para alcançar a harmonização da contabilidade foram as *Diretivas*³ que devem ser incorporadas e adaptadas às legislações nacionais dos Estados membros pelos meios e formas que entenderem, e os *Regulamentos* que tornam-se leis sem necessidade de passarem por legislações nacionais e são aplicados diretamente às empresas e aos particulares dos Estados membros, ao contrário do que sucede com as Diretivas (Costa e Pereira, 2004).

Ao longo de vários anos de utilização, das diretivas, constatou-se algumas desvantagens nas diretivas, tais como: o elevado número de opções, ausência de regulamentação em várias questões, permitiam diversidade de tratamentos alternativos e muito diferentes, e também tornaram obsoletas, que por estes fatores tornavam as demonstrações financeiras não comparáveis.

Portanto, com a publicação do Regulamento nº1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, relativo às normas internacionais de contabilidade, que introduz a obrigatoriedade de que a partir de 2005 todas as empresas cotadas da EU num mercado regulamentado, bem como as empresas que preparam a sua admissão à negociação, passem a elaborar as suas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

² União Europeia – Criado através do Tratado de Roma em 25 de Março de 1957 pela França, Alemanha, Bélgica, Holanda, Luxemburgo e Itália e, atualmente está constituído por 28 países. Visa a promover a livre circulação de pessoas, produtos e serviços e capital entre os seus Estados membros.

³ Foram criadas um conjunto de Diretivas com destaque da 4ª Diretiva criada pela Diretiva nº 78/660/CEE, de 25 de Julho de 1978; e também a 7ª Diretiva criada pela Diretiva nº 83/349/CEE, de 13 de Julho de 1983, ambos do Conselho Europeu.

3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

3.1 IASB e as IFRS

3.1.1 Origem e Definição do IASB

Com o propósito de melhorar, harmonizar e emitir normas de relato financeiro aceites a nível internacional, foi criado em 1973 o *International Accounting Standards Committee (IASC)* por organismos profissionais de contabilidade de nove países, nomeadamente: Alemanha, Austrália, Canada, Estados Unidos da América, França, Japão, Holanda, Reino Unido e Irlanda (Zeff. 2012).

Quando foi constituído, o IASC apresentou os seguintes objetivos:

- *Formular e publicar, no interesse público, normas de contabilidade que possam ser utilizadas na apresentação das demonstrações financeiras, e promover a sua observância e aceitação mundial; e*
- *Trabalhar de uma forma geral para a melhoria e harmonização dos regulamentos, normas e procedimentos contabilísticos relacionados com a apresentação das demonstrações financeiras (IASB, 2001).*

Para o alcance destes objetivos, o IASC emitiu normas designadas por *International Accounting Standards (IAS)*, que em português são conhecidas como Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), e também emitiu as interpretações destas normas através do *Standards Interpretations Committee (SIC)* que é traduzido em português como Comité de Interpretação das Normas (CIN).

Durante esse tempo, de acordo com o Lainez (2001), existiram 3 períodos de evolução: O Primeiro abrange o período de 1973 a 1988 que se caracteriza pela atuação de maneira descritiva deste organismo em que foram emitidas 26/29 IAS que continham várias alternativas aceitáveis de tratamento de questões contabilísticas o que permitiu ter muita flexibilidade nestas normas. O Segundo período, entre 1988 e 1995 ficou marcado pela publicação de documentos designados por “Estrutura Conceptual para a Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras” e “Comparabilidade das Demonstrações Financeiras” em 1989, que serviram de suporte para a emissão das futuras normas e procuraram assim a redução do elevado número de alternativas existentes. E por último, o terceiro período que compreende de

1995 a 2000 e que ficou caracterizado pela celebração do acordo entre o IASC e o *International Organization of Securities Commissions*⁴ (IOSCO) para desenvolver um programa de trabalho conjunto para o período 1995 a 1999 no sentido de possuir um conjunto básico de normas, e que a IOSCO ficou com a responsabilidade de recomendar o uso destas normas pelas bolsas de valores internacionais.

Ainda neste último período, houve a necessidade da reestruturação do IASC. Assim sendo, em Abril de 2001 o IASC passou a ser designado por *International Accounting Standard Board* (IASB), passando a ser o organismo responsável pela emissão normas. Foi também constituído o *IASC Foundation* (atualmente designado por *IFRS Foundation*) como sendo o responsável pela nomeação dos *Trustees*, supervisão e financiamento do IASB. Portanto, nesse sentido, as IAS passaram a ser designadas por *International Financial Reporting Standards* (IFRS), expressão que traduzida para português significa Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), e as SICs passaram a ser designadas por *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) designadas em português como Comité de Interpretações de Normas Internacionais de Relato Financeiro (CINIRF); mas as anteriores IAS e SIC emitidas foram igualmente adotadas (Rodrigues e Pereira, 2004; Morais e Lourenço 2005).

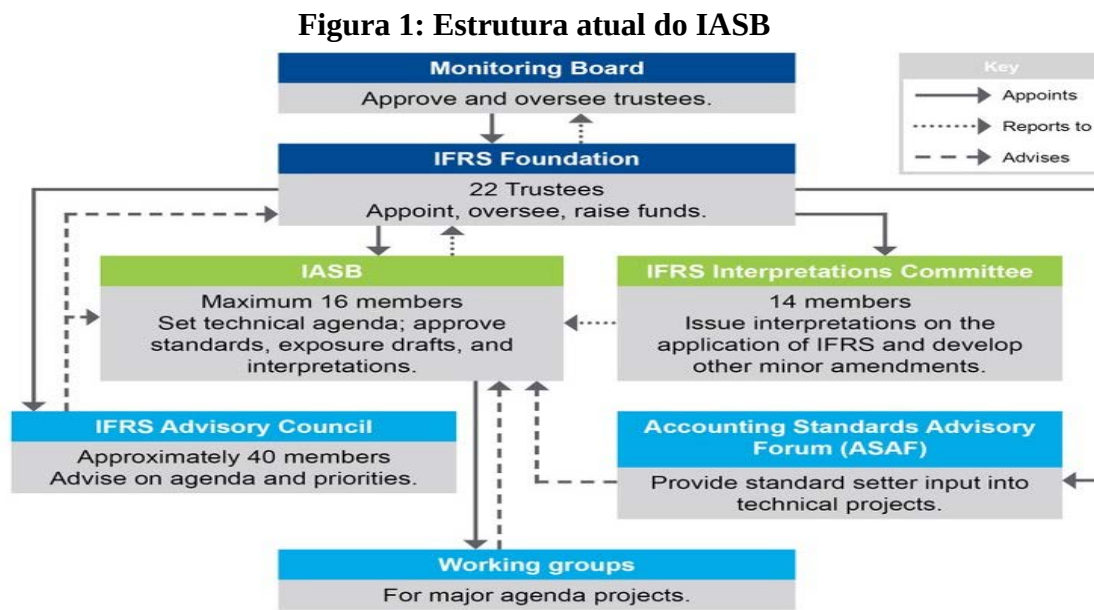
Para dar seguimento a toda essa reorganização, foi também feito uma modificação na missão deste organismo. Portanto, em virtude da constituição do *IASC Foundation*, os objetivos do IASB passariam a ser conforme apresenta Alexander *et al.*, (2014) os seguintes:

- (a) Desenvolver, para o interesse público, um conjunto único de alta qualidade, compreensível e normas globais aplicáveis que exigem alta qualidade, informações transparentes e comparáveis nas demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros para ajudar os participantes dos mercados de capitais do mundo e outros utilizadores e tomarem decisões económicas;
- (b) Promover o uso e a aplicação rigorosa destas normas;
- (c) Cumprir os objetivos associados com (a) e (b), as necessidades de uma variedade de tamanhos e tipos de entidades em diversos cenários económicos;
- (d) Promover e facilitar a adoção das IFRSs, sendo as normas e interpretações emitidas pelo IASB, através da convergência das normas nacionais de contabilidade e as IFRSs.

⁴ IOSCO – é um organismo internacional que reúne os reguladores de valores mobiliários de todo o mundo, e emite normas sobre o funcionamento deste mercado. Criado em 1983 nos Estados Unidos da América, e atualmente regula cerca de 95% dos mercados em mais de 115 jurisdições. Site: www.iosco.org

3.1.2 Estrutura Atual do IASB

Com a reestruturação anteriormente referida, houve também a necessidade de alterar a composição orgânica do organismo. Conforme apresenta a Figura 1, a nova estrutura é de três níveis, em que existe: um órgão de governação não envolvido na emissão das na emissão das normas (*os Trustees*), um organismo emissor de normas, e um órgão de monitorização.



Fonte: Disponível em: <http://www.iasplus.com/en/resources/ifrsf/overview>

De acordo com a informação disponibilizada no site desta organização, o responsável pela governação e financiamento da estrutura, o IFRS Foundation, capta fundos de uma variedade de recursos (incluindo os provenientes de corporações, empresas de auditoria e reguladores de mercado) e nomeia os membros do órgão emissor de normas (IASB), do conselho consultivo (IFRS Advisory Council) e do comité de interpretações das normas (International Financial Reporting Standards Interpretations Committee – IFRIC), e os seus membros são denominados *Trustees*. O IASB tem a tarefa de emitir as normas de forma independente, mas respeitando a sua Constituição é feito de acordo com os processos de exposição e consulta e os seus membros são escolhidos de acordo com as competências profissionais e experiência prática. O conselho de monitorização (*Monitoring Board*) tem a tarefa de fornecer a relação formal entre os *Trustees* e as autoridades públicas com o propósito de melhorar a responsabilização pública do IFRS Foundation. O *IFRS Interpretations Committee* é um órgão constituinte do IASB e tem a tarefa de fazer interpretações da aplicação das IASs e IFRSs e fornecer oportunamente revisão bem como a orientação de questões de relatos financeiros não especificados nestas normas. E por fim, o *IFRS Advisory Council* é o

órgão consultivo formal do IASB e dos *Trustees*, é constituído por um vasto leque de organizações e indivíduos diversificados geograficamente e funcionalmente, informa sobre a agenda do IASB e transmite comentários sobre os projetos de emissão de normas.

3.1.3 Processo de Elaboração de Uma Norma

Para o alcance dos seus objetivos, o IASB elabora normas de contabilidade de alta qualidade por meio de um processo de transparência com muitas partes envolvidas de acordo com a sua Constituição. Portanto, essas normas são elaboradas por meio de um *Due Process* formal que envolve organismos e indivíduos interessados em todo o mundo.

O *Due Process* normalmente envolve seis etapas, a saber:

- 1ª Estabelecer a agenda
- 2ª Planear o projeto
- 3ª *Elaboração e publicação do Discussion Paper*, incluindo consulta pública
- 4ª *Elaboração e publicação do Exposure Draft*, incluindo consulta pública
- 5ª *Elaboração e publicação da norma*
- 6ª Procedimentos após a emissão da norma (IASB, 2015)

Para tal, segundo Epstein e Mirza (1998:265) e Nobes e Parker (2004:484), existe uma sequência na elaboração de uma norma internacional de contabilidade, que se apresenta da seguinte maneira:

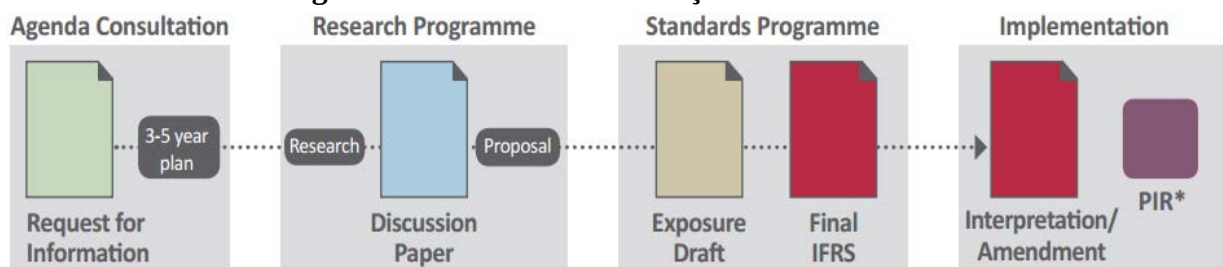
- Todos os membros do IASB, assim como todos os grupos representativos da contabilidade internacional e outros interessados são convidados a submeter temas que poderão ser materialmente relevantes para constituir um objeto de norma;
- O Conselho seleciona um tema que poderá ser desenvolvido, dentro da agenda de trabalhos definida;
- O Conselho constitui um Comité de Aconselhamento (*Advisory Committee*) ou um outro grupo de especialistas que fará o aconselhamento ao longo do projeto de discussão;
- Após receber todos os comentários, o Comité de Aconselhamento prepara, desenvolve e publica um Documento de Discussão (*Draft*) para ser analisado pelos diversos

organismos. Este documento inclui uma descrição de todas as soluções alternativas e todas as razões para a sua aceitação ou rejeição;

- O IASB recebe e analisa o Documento de Discussão e coloca em circulação para apreciação pelos membros do próprio IASB e organismos nacionais, internacionais e outras organizações interessadas para que possam analisar e comentar o respetivo Documento de Discussão;
- O Comité de Aconselhamento tem em conta todas as opiniões e comentários e elabora um Projeto de Norma para que possa ser submetida ao Conselho;
- O Conselho do IASB revê o Projeto de Norma. Após revisão e aprovação de pelo menos dois terços do Conselho, o Projeto de Norma é publicado. São novamente convidados todos os interessados a fazerem os respetivos comentários;
- Após um período de seis meses, o Comité de Aconselhamento revê todos os comentários e prepara uma proposta provisória de norma para que possa ser considerada pelo Conselho do IASB;
- O Conselho do IASB revê a proposta provisória de norma e depois de revista e aprovada pelo menos por três quartos do Conselho do IASB, a Norma Internacional de Contabilidade é publicada. O texto aprovado de todas as Normas Internacionais de Contabilidade é enviada para todos os membros do IASB para tradução (quando apropriado) e publicação.

Para além das normas internacionais, o Comité de Interpretações publica as Interpretações das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRIC), que apesar de não serem normas, têm uma enorme importância, pois para se afirmar que demonstrações financeiras de uma entidade estão em conformidade com as IFRS é necessário cumprir com os requisitos de cada norma bem como os requisitos de cada interpretação emitidos pelo Comité Permanente de Interpretações.

Figura 2: Processo de elaboração de uma norma



*PIR – Post Implementation Review

Fonte: IFRS Foundation, Who we are and what we do, 2015. Disponível em www.ifrs.org

3.1.4 As IAS/IFRS, os Impactos e Consequências da sua Utilização

A utilização das IAS/IFRS continuam a ser um aspeto imprescindível para o alcance da harmonização contabilística internacional, visto que estas estabelecem um conjunto reconhecido de normas a serem usadas globalmente na preparação e apresentação das demonstrações financeiras das entidades.

Ao longo dos anos, vários são os estudos realizados de modos a identificarem os impactos que estas normas causam nas empresas e nos seus agentes. Em seguida, apresento alguns destes estudos e as suas principais conclusões:

Barth, et al. (2008), num estudo realizado em várias empresas de 21 países sobre a aplicação das IAS, demonstraram que há melhorias na qualidade da informação financeira e nos valores contabilísticos das empresas após a adoção das normas internacionais de contabilidade nos seus relatos financeiros em relação a empresas que não aplicam essas normas. Também constataram que a utilização das IAS permite que as perdas sejam reconhecidas oportunamente e as empresas apresentaram menos probabilidades de potenciais manipulações de resultados.

Para os utilizadores da informação financeira (investidores e analistas), verifica-se também alguns impactos que estes teriam se a informação financeira das empresas fosse preparada de acordo com as IFRS. Portanto, Ball, (2006) demonstra que existe um aumento da comparabilidade e uma melhoria da qualidade do reporte financeiro reduzindo assim o risco de negocio, o risco de informação e o custo de processamento da informação financeira para estes utilizadores, tornando assim os mercados mais eficientes pela eliminação das diferenças das normas de contabilidade que variam de país para país.

Após a obrigatoriedade da adoção das IAS/IFRS na UE, Jiao et al. (2012), estudaram o impacto dessa adoção em 19 países da EU e, concluíram que para além da melhoria na qualidade da informação apresentada pela contabilidade, verificaram também que há uma melhoria na qualidade das previsões e decisões financeiras dos analistas. Por outro lado, foi apresentado por Soderstrom e Sun (2007), três aspetos indispensáveis para haver a qualidade da informação financeira após a adoção das IAS/IFRS que são: a qualidade das normas, sistema legal e político do país e por fim os incentivos para o reporte financeiro.

Também Daske et al. (2008), afirma que as consequências da adoção das IFRS em torno de 26 países a volta do mundo e demonstraram maior liquidez no mercado de capitais, resultando assim num baixo custo de capital das empresas e um aumento na avaliação dos capitais próprios. Mas estas evidências foram mais verificadas nos países que adotaram voluntariamente as normas em relação a aqueles que adotaram por obrigação legal.

O estudo realizado por Costa (2008), sobre o impacto da adoção das IAS/IFRS nas DF's das empresas cotadas na Euronext Lisboa, verifica que há diferenças significativas quando estas demonstrações são preparadas de acordo com o PGAAP e de acordo com as IAS/IFRS, e que estas diferenças resultam em aumentos e diminuições em algumas rubricas do Balanço, Demonstração de Resultados e em alguns Rácios. As rubricas “propriedades de investimento”, “ativos por impostos diferidos”, “disponibilidades”, “financiamentos não correntes”, “passivos por impostos diferidos”, “resultado líquido do exercício”, “resultado operacional” e os indicadores “liquidez imediata”, “ROA com base no resultado operacional”, “ROA com base no resultado corrente” e “ROE com base no resultado corrente” apresentam aumentos, ao passo que as rubricas “provisões”, “dividas a terceiros não correntes” e o indicador “ROE com base no resultado líquido” apresentaram diminuições.

3.2 ANGOLA e a sua CONTABILIDADE

3.2.1 Contexto Macroeconómico de Angola 2014

Em 2014 a economia angolana cresceu menos em relação ao ano anterior devido, fundamentalmente, à evolução desfavorável verificada no setor petrolífero e pelo crescimento não robusto do setor não petrolífero. As mais recentes previsões do Governo apontam para uma taxa do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 4,7% em 2014 (6,8% em 2013) devendo posteriormente apresentar um crescimento positivo de 6,6% em 2015. Esta desaceleração em relação às taxas verificadas em anos anteriores, deve-se essencialmente ao abrandamento da atividade petrolífera com a redução da produção média diária de barris de petróleo em alguns blocos/poços petrolíferos diminuindo assim para 1,65 Mbd (-0,9% em relação ao 2013), e devido a baixa acentuada que ocorreu no preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Assim sendo, para o ano 2014, o PIB do setor petrolífero deverá ter contraído

cerca de 2,6% (-0,9% em 2013) e o PIB do setor não petrolífero deverá ter crescido na ordem dos 8,2% (6,5% em 2013) fruto dos crescimentos verificados nos setores que deles fazem parte tais como a energia (+17,3%), agricultura (+11,9%), indústria transformadora (+8,1%), construção (+8%) e serviços mercantis (+8%) que foram considerados os setores mais impulsionadores da economia angolana.

Apesar dos esforços que visam a diminuir a sua elevada dependência, o setor petrolífero continua a deter um peso significativo na economia angolana, representando cerca de 45% do PIB, 75% das receitas públicas e 95% das exportações de acordo com os dados mais recentes, mas com as situações que a economia atravessa devido à queda do preço do petróleo, bem como, aos ajustamentos estruturais da sua produção, faz com que a diversificação da economia seja cada vez mais necessária. Quanto ao setor não petrolífero, para o ano em análise, foram adotadas medidas que visaram a sua dinamização tais como o incentivo à produção local, a criação do programa “Angola Investe” e a criação da nova pauta aduaneira, que visaram essencialmente a redução das importações que permitiram ao setor obter um crescimento positivo favorável o que lhe permite representar mais de 50% do PIB.

Relativamente ao mercado cambial, em 2014 a taxa de câmbio permaneceu estável até a primeira metade do ano, mas após este período registou-se uma depreciação do Kwanza em cerca de 5,3% face à moeda norte-americana (Dólar) para uma taxa média de referência de 102,862 AKZ/USD em finais de Dezembro do mesmo ano. Essa desvalorização deve-se à ocorrência de alguns fatores, como o aumento da procura de divisas no último trimestre do ano, à queda do preço do petróleo levando à redução das receitas petrolíferas, e à escassez das Reservas Internacionais Líquidas (RILs). As autoridades têm usado as RILs como instrumento de controlo dos níveis de inflação e de câmbio no âmbito da estabilidade da economia nacional, contudo as mesmas sofreram uma diminuição tendo-se obtido cerca de USD 26,46 mil milhões em Dezembro de 2014, demonstrando assim uma redução de cerca de 4 mil milhões USD relativamente ao Dezembro de 2013, fruto principalmente dos entraves à produção petrolífera ocorrida e da redução sistemática do preço do petróleo.

Durante o ano em análise, o controlo da inflação foi um dos aspetos mais bem-sucedidos verificando-se um certo abrandamento da tendência inflacionária com o uso dos instrumentos de política monetária e cambial, com destaque na compra e venda de divisas. Em Dezembro de 2014, a taxa de inflação homóloga fixou-se em 7,48% (7,69% em 2013) depois de ter atingido um valor mínimo histórico de 6,89% em Junho do mesmo ano. Este aumento da taxa de inflação

deve-se essencialmente a fatores como aumento do preço dos combustíveis e da revisão da pauta aduaneira. Para os próximos anos, apesar destes níveis de inflação estarem dentro dos intervalos definidos pelo BNA em manter a taxa abaixo dos 10%, o impacto dos fatores anteriormente mencionados serão vitais para o controlo deste indicador.

As taxas de juros de referência do BNA apresentaram uma pequena tendência de diminuição. A taxa básica foi de 9% no final de 2014, menor em -0,25 p.p em relação o que se apurou no final de 2013. A redução desta taxa deve-se fundamentalmente à tendência descendente do nível geral de preços do consumidor observado ao longo do ano. Quanto às contas públicas de 2014, de acordo com as últimas estimativas do Ministério das Finanças, o Governo prevê uma arrecadação de receitas fiscais em cerca de AKZ 4.322,8 mil milhões, das quais AKZ 2.961,9 mil milhões correspondem a impostos petrolíferos e AKZ 1.128,2 mil milhões a impostos não petrolíferos, ao passo que as despesas públicas são de AKZ 4.682,4 mil milhões representando assim um défice orçamental em 2014 na ordem dos AKZ 359,6 mil milhões (cerca de 3,1% do PIB).

Para o ano 2015, em função dos desafios colocados pela descida do preço do petróleo, fica patente a alteração das prioridades nos gastos, com fortes cortes na despesa publica, em particular no investimento publico que visa, em conjugação com alterações nas politicas monetárias e noutras politicas publicas, preservar a estabilidade cambial e de preços, o equilíbrio externo, bem como a manutenção do crescimento económico e social. (Banco BIC, 2014)

3.2.2 Evolução da Normalização Contabilística em Angola

Com o alcance da independência em 1975, Angola sentiu a necessidade de uma reestruturação nacional em diversos aspetos no qual se destacam as evoluções verificadas nas vertentes contabilístico-empresarial. Neste sentido, em Março de 1976 foi revisto o quadro contabilístico existente. Os Serviços de Fazenda Nacional que se encarregavam do funcionamento da contabilidade e tributação passou a designar-se Ministério das Finanças, o qual tem sido responsável pela reforma fiscal.

Para dar seguimento a estes processos, em 1978 foi elaborado o Plano de Contas pelo Ministério do Comércio Interno, que visava o controlo económico das unidades económicas

estatais. Destaca-se ainda a publicação do Decreto-lei nº 49381 que permitiu determinar o resultado líquido de cada exercício. Outro grande desenvolvimento verificado foi a aprovação do Decreto nº 250/79 de 19 de Outubro do Conselho de Ministros, que aprovou o Plano de Contas Nacional que era aplicado às empresas públicas, mistas e privadas. Este plano durou cerca de uma década e tornou-se desajustado às exigências do mercado na época, pelo que foi substituído no âmbito do Programa de Saneamento Económico e Financeiro (PSEF) pelo Plano de Contas Empresarial criado pelo Decreto nº 70/89 de 23 de dezembro, do Conselho de Ministros.

Com a estabilidade económica e social verificada ao longo dos anos, fruto também do elevado investimento estrangeiro que o país tem sido alvo e de modo a fazer face às novas exigências económicas, o Ministério das Finanças como o órgão regulador da contabilidade nacional, viu-se obrigado a proceder reajustamentos ao exercício desta atividade. Assim, é aprovado pelo Decreto-lei nº 82/01 de 16 de Novembro, o Plano Geral de Contabilidade de Angola (PGCA) que está em vigor até a data presente, pelo que em minha opinião já carece de atualização.

Em Angola existem quatro grandes entidades que regulam a normalização contabilística:

1. Ministério das Finanças (MinFin) – para empresas comerciais, industriais e públicas;
2. Banco Nacional de Angola (BNA) – para instituições financeiras bancárias e não bancárias;
3. Agencia Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) – para empresas de seguro, resseguro e de fundo de pensões;
4. Comissão de Mercados de Capitais (CMC) – para a regulação do mercado de valores mobiliários.

Ao contrário dos outros países, ainda não existe em Angola um organismo responsável pela emissão de normas de contabilidade, cabendo apenas ao Ministério das Finanças regular a contabilidade através do PGCA. Com a crescente internacionalização da economia, e o desenvolvimento de mercado de capitais que deu origem a criação da Bolsa de Valores e Derivativos de Angola (BODIVA), torna-se imprescindível que o país reestruture o seu quadro contabilístico procedendo a harmonização da contabilidade com as normas internacionalmente concebidas pelo IASB e organismos afins, de modo a que o país não careça de oportunidade e competitividade.

Foi nessa vertente que no setor financeiro, foi aprovado recentemente um novo Plano de Contas para as Instituições Financeiras (CONTIF) pelo Instrutivo nº 09/07 de 19 de Setembro, do Banco Nacional de Angola (BNA) que entrou em vigor a partir do exercício 2010, e que já apresenta vários requisitos em parcial convergência com as atuais IAS/IFRS. Por isso é que outras entidades reguladoras devem seguir o exemplo do BNA, e também deve ser atribuída aos profissionais de contabilidade um certo grau de atuação no desenvolvimento da contabilidade no país (Magro, 2010).

3.2.3 O Sistema Contabilístico Angolano

A contabilidade tem vindo cada vez mais a ser um elemento indispensável para a “saúde” das empresas angolanas, à medida que o tempo vai passando, mais aspetos contabilísticos vão surgindo e maior é a necessidade das empresas de acompanhar essa evolução. O tecido empresarial angolano tem vindo a ser confrontado com exigências no panorama nacional e internacional, e a contabilidade a tornar-se como um elemento indispensável/fundamental para a continuidade das empresas, sendo o elemento que está subjacente a novas abordagens.

O sistema contabilístico angolano tem como sistema base e referência, o sistema contabilístico português, isto deve-se fundamentalmente a influência colonial, tanto que em termos linguísticos, praticas, termos, modos de aplicação são provenientes da prática portuguesa. Entretanto, como foi apresentado no primeiro capítulo, em termos contabilísticos, Portugal faz parte do lote dos países com influência ao modelo continental europeu (Direito Romano). Por isso é do nosso entender que o sistema contabilístico angolano também é enquadrado a esta classificação apresentada, ou seja as normas e práticas contabilísticas são baseadas em leis.

A principal fonte de financiamento das empresas angolanas são as instituições financeiras, mais concretamente os Bancos, logo não existe a cultura de financiamento nos mercados de capitais. A divulgação da informação financeira é mais restrita e limitada, a preparação desta informação serve basicamente para o apuramento do imposto a pagar (ou a receber) tendo em consideração a forte relação existente neste sistema entre a contabilidade e a fiscalidade.

Em contraste com outros países onde a prática profissional conduz e elabora as normas contabilísticas, em Angola a emissão de leis contabilísticas são tradicionalmente do domínio público sem nenhuma interferência do setor privado, verificando-se assim que em Angola não existem organismos independentes de normalização contabilística, sendo essa questão de inteira responsabilidade de entidades controladas pelo governo.

Angola enfrenta atualmente uma fase que marca um passo importante no seu sistema contabilístico, particularmente para o sistema financeiro devido ao processo levado a cabo pelo BNA sobre adoção plena das IAS/IFRS em instituições financeiras bancárias a partir do exercício 2016. Espera-se que esta iniciativa seja estendida as demais entidades normalizadoras para que este sistema esteja mais harmonizado com as práticas internacionais, de modo a que a informação contabilística preparada no país seja comparável, transparente e de elevada qualidade.

3.2.4 Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola

A contabilidade em Angola encontra-se, assim, numa fase em que novos desafios têm vindo a surgir dia-após-dia, dando assim mais relevância aos profissionais desta área, o contabilista e/ou auditor, para que as boas e melhores práticas se possam fazer sentir tanto ao nível da contabilidade pública e como também da contabilidade privada. Com os propósitos de melhorar as formas de atuação destes profissionais bem como, com o intuito de promover a ética e integridade profissional dos mesmos, foi criada a Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA) que iniciou as suas atividades em 2010.

De acordo com os estatutos da OCPCA criado pelo Decreto presidencial nº 232/10, de 11 de Outubro, *“A Ordem é uma pessoa coletiva de direito público, de âmbito nacional, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, à qual compete representar e defender os interesses profissionais dos seus membros e a dignidade e prestígio da função, bem como superintender em todos os aspetos relacionados com o exercício da profissão”*.

Um dos objetivos desta Ordem é o de colaborar com quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras, no fomento e realização de estudos, investigação e trabalhos que visem o aperfeiçoamento de assuntos de natureza contabilística e fiscal. Por este objetivo espera-se que

seja dada também aos profissionais de contabilidade e afins, através da Ordem, uma participação mais ativa em matérias que visam o bom funcionamento da contabilidade e das finanças, matérias que atualmente são de exclusividade do Ministério das Finanças.

Outro aspeto a destacar são os programas de formação profissional, técnico-profissional e académica que são ministrados pela Ordem que visam capacitar os profissionais face as mudanças e exigências que a contabilidade tem sofrido de modos a acompanhar as evoluções e tendências da sua harmonização. De acordo com os dados da OCPCA, estão inscritos até Julho de 2015 cerca de 3.096 membros entre eles Contabilista e Perito Contabilista, a estes membros são conferidos a autorização de assinar as Demonstrações Financeiras para efeitos Fiscais e outros.

Com o funcionamento da Bolsa de Valores de Angola (BODIVA), espera-se que o papel da OCPCA seja cada vez mais destacado e levado em consideração porque haverá a obrigatoriedade das empresas estarem cotadas em bolsa o que implica que as práticas contabilísticas sejam de acordo com as requisitadas pelos organismos internacionais, e assim o conhecimento de normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS por parte dos profissionais locais será indispensável não só para o bom funcionamento desta Bolsa como também servindo de meios para que gradualmente possa haver mais convergência entre as normas nacionais e internacionais de contabilidade. Portanto, espera-se assim que a Ordem participe ativamente na reestruturação do sistema contabilístico angolano que se tem tornado cada vez mais indispensável para as melhores práticas contabilísticas.

3.2.5 O Mercado de Capitais e a Bolsa de Dívida e Valores de Angola

A Comissão do Mercado de Capitais (CMC) é uma pessoa Coletiva de Direito Público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e de património próprio, sujeita à superintendência do Presidente da República e à tutela do Ministério das Finanças. A CMC tem como missão a regulação, a supervisão, a fiscalização e a promoção do mercado de valores mobiliários e das atividades que envolvam todos os agentes que nele intervenham, direta ou indiretamente, nos termos do Decreto Presidencial n.º 54/13, de 06 de Junho que define o seu Estatuto Orgânico. (CMC, 2015)

A existência da CMC é visto como um marco histórico para o sistema financeiro angolano no sentido de ser a entidade que regula a Bolsa de Valores, dinamizando e desenvolvendo a cultura financeira existente bem como a atividade empresarial e o contexto económico. Destaca-se o presente processo de adesão da CMV à IOSCO vai permitir dar mais reconhecimento à imagem do mercado de valores mobiliários nacional a nível internacional.

Nesse sentido, através do Decreto Presidencial nº 97/14, de 07 de Maio, foi criado a Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) como sendo a sociedade gestora que tem a responsabilidade de assegurar a transparência, eficiência e segurança das transações nos mercados regulamentados de valores mobiliários tais como a bolsa, mercado de balcão organizado e mercado especial de dívida públicas, estimulando a participação de pequenos investidores e a concorrência entre todos os operadores.

O índice da BODIVA será constituído pelas empresas com maior capitalização no mercado angolano, fator que levará assim a bolsa representar entre 10 a 15% do PIB do país. Desde o início do seu funcionamento até ao final do 1º semestre de 2015 apenas estão a ser transacionadas na BODIVA/Bolsa os instrumentos de mercado secundário de dívida pública titularizada, mais concretamente as Obrigações de Tesouro (OT), e de acordo com o cronograma da CMC entrará em funcionamento a partir de 2015 o mercado de dívida corporativa, e no ano a seguir, em 2016, o mercado de ações.

Entretanto, foi inaugurado em 19 de Dezembro de 2014, o Mercado de Registos de Títulos de Tesouro (MRTT) que permitirá aos detentores de títulos de dívida pública, nomeadamente Bilhetes de Tesouro (BT) e Obrigações de Tesouro (OT), proceder a sua negociação junto das Instituições Bancárias com registo na BODIVA. Portanto, até a data presente o Banco de Fomento Angola (BFA) foi o primeiro e o único membro registado na BODIVA, cuja sua adesão ocorreu no dia 26 de Janeiro de 2015 o que lhe confere desde já o direito e autorização de operar no MRTT.

Com o funcionamento do BODIVA torna-se indispensável que as empresas disponham uma boa organização corporativa muito particularmente em termos contabilísticos visto ser o meio pelo qual as informações financeiras e demais são elaboradas, apresentadas e divulgadas. Por isso, requer-se que estas informações sejam fiáveis com vista a refletir a imagem verdadeira e apropriada das empresas, levando assim como um dos principais objetivos a este processo a uma gestão transparente.

Portanto, de modos a dar mais credibilidade a informação a circular na Bolsa que é disponibilizada aos seus utilizadores (investidores, credores e outros) que em muitos casos são estrangeiros, para além da sua transparência requer-se que ela seja comparável e tenha alta qualidade, deste modo, em minha opinião, levanta-se assim uma oportunidade para a adoção das normas internacionais IAS/IFRS em Angola para além do presente processo de adoção as instituições bancárias ou pelo menos uma atualização ao sistema contabilístico nacional (o PCGA) de modos a garantir um melhor desempenho do BODIVA.

3.2.6 Plano Geral de Contabilidade de Angola (PGCA)

Conforme anteriormente apresentado, o PGCA foi criado pelo Decreto nº 82/01 de 16 de Novembro, que vigora até a data presente, e é obrigatoriamente aplicável às sociedades comerciais e empresas públicas que exercem atividade em Angola, ou que exerçam atividades em outros países mas que tenham a respetiva sede em Angola. Este plano não é aplicado as entidades que exerçam atividade bancária e seguradora, pois que para estas existe planos de contas específicos.

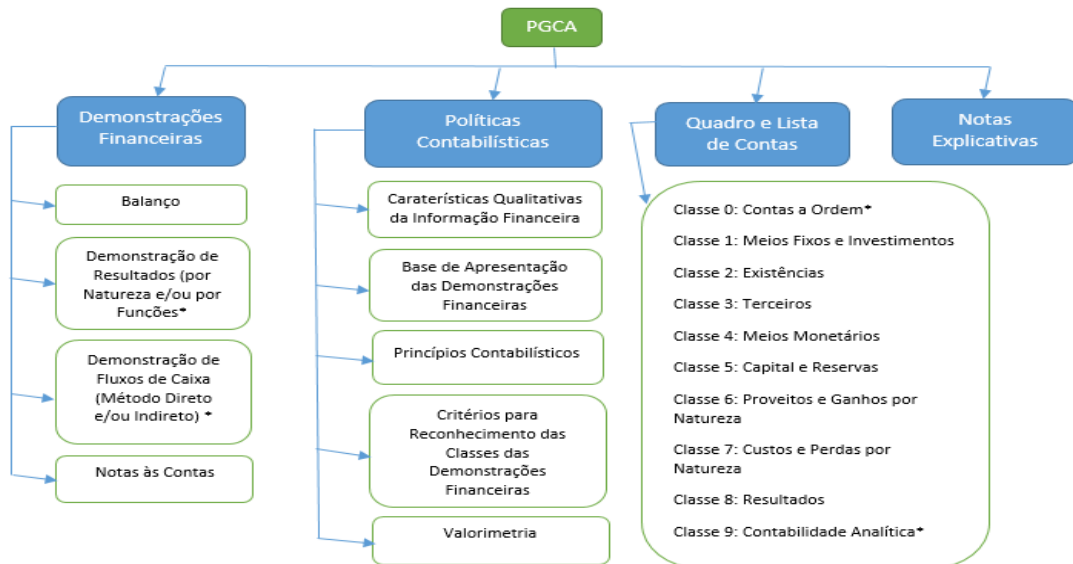
Conforme Magro e Magro (2008:48), define “*um plano de contas é um conjunto de normas e procedimentos contabilísticos, destinados a servir de guia e modelos para os trabalhos de registos e demonstração dos factos patrimoniais, constituídos por: Princípios e políticas contabilísticas, Elenco de contas, Reconhecimento das massas patrimoniais e valorimetria, Notas*”.

Portanto, o PGCA conforme é apresentado no Ponto 1, estabelece os critérios para preparação apresentação das demonstrações financeiras para os utentes externos tendo como propósitos fundamentais:

- Ajudar os preparadores das DFs na aplicação de normas idênticas às internacionais,
- Ajudar os utentes das DFs na interpretação da informação contida nas demonstrações financeiras;
- Ajudar os auditores na formação de opinião quanto as DFs se encontram ou não em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites;
- Ajudar a identificar assuntos que devam constituir alvo de interpretação detalhada e aprofundamento em fases seguintes, para melhor se conformarem com as necessidades do país sem ferirem os princípios básicos internacionais.

Conforme apresentou Almeida *et al* (2014), o PGCA tem uma estrutura composta por quatro aspetos basilares que são: 1- Demonstrações Financeiras; 2- Políticas Contabilísticas; 3- Quadro e Lista de Contas; 4- Notas Explicativas.

Figura 3: Estrutura do PGCA



Fonte: Almeida *et al* (2014:43)

No momento sua publicação, este plano estava em conformidade com as normas internacionalmente emitidas em vigor naquela época, mas já passaram cerca de treze anos de vigência, pelo que se encontra desadequado com as normas internacionais atuais necessitando assim de uma atualização obrigatória. É de referir ainda que, de forma progressiva o país deve substituir o carácter legal que as normas contabilísticas apresentam por aquelas que apresentam o carácter de prática geralmente aceite conforme apresentam as normas internacionais.

3.2.7 Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF)

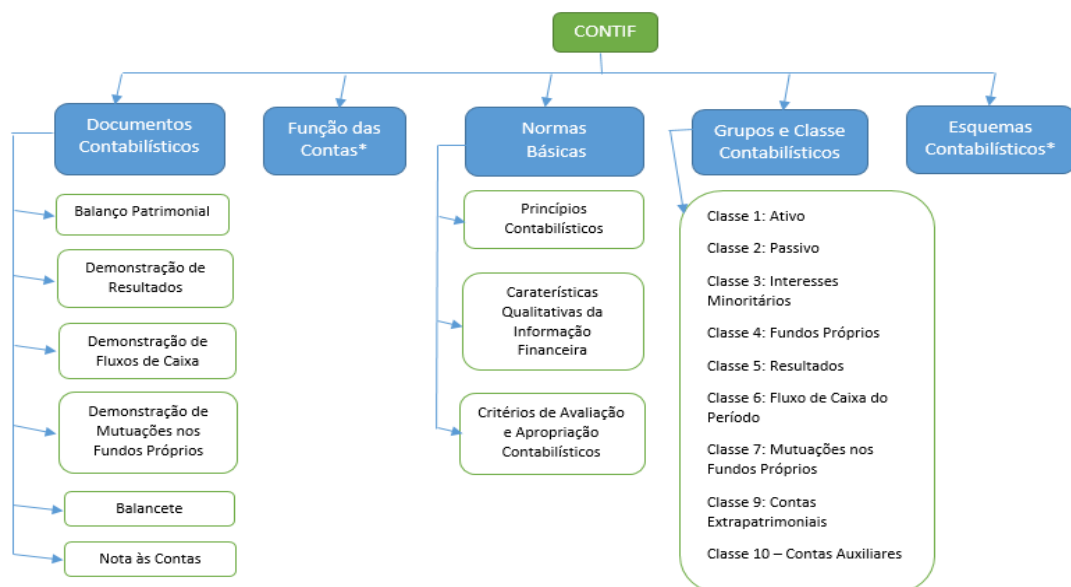
Criado pelo Instrutivo nº 09/07 de 19 de Setembro, do Banco Nacional de Angola, o Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF) já se encontra em conformidade parcial com as IAS/IFRS e dele já fazem parte alguns aspetos destas normas internacionais, tais como: a mensuração pelo justo valor, a imparidade, a reavaliação de ativos e o método de equivalência patrimonial. Todas as instituições financeiras bancárias e não bancárias que se encontram sob a supervisão do BNA é que estão sujeitas a aplicação do CONTIF. Tal como é expresso no 1º

artigo do CONTIF “O presente Plano de Contas é de aplicação obrigatória, não sendo permitida a introdução de quaisquer alterações, em particular no que se refere à nomenclatura, código e conteúdo das contas, sem autorização expressa do Banco Nacional de Angola.”

Entrou em vigor desde 01 de Janeiro de 2010, o CONTIF tem como objetivo a uniformização dos registos contabilísticos e das divulgações financeiras numa aproximação às práticas internacionais, através da convergência dos princípios contabilísticos às Normas Internacionais de Relato Financeiro; e tem sido o instrumento utilizado de base utilizado pelas instituições financeiras bancárias e não bancárias na preparação e elaboração das suas DF's. Segundo este plano, o registo contabilístico é feito por meio da utilização de comprovativos considerados suficientes, devendo ser completo, isto é, registando todos os factos patrimoniais que podem alterar ou não o património das entidades sujeitas. E, atendendo a algumas situações, o não cumprimento de registo adequado e da não utilização adequada deste plano poderá implicar penalidades para as instituições, seus administradores e membros responsáveis

Tal como no PGCA, igualmente o CONTIF apresenta uma estrutura muito clara e organizada, o que torna mais eficiente a sua utilização, apresentando uma divisão de seis partes expressas de seguinte modo: a) Apresentação; b) Normas básicas; c) Elenco de contas; d) Funções das contas; e) Esquemas contabilísticos; f) Documentos contabilísticos.

Figura 4: Estrutura do CONTIF



Fonte: Elaboração própria

A par das disposições legais e das exigências regulamentares específicas para o registo, cabe à instituição observar os princípios contabilísticos gerais com atenção particular para os seguintes aspetos:

- a) Adotar métodos e critérios uniformes no tempo, sendo que modificações relevantes devem ser evidenciadas em notas às contas e quantificados os seus efeitos nas demonstrações financeiras, quando aplicável;
- b) Registar os proveitos e os custos no período em que ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em observância ao princípio da especialização;
- c) Efetuar a apropriação dos proveitos, custos, ganhos, lucros, perdas e prejuízos, no mínimo, ao final de cada mês;
- d) Proceder às devidas conciliações dos títulos contabilísticos com os respetivos controlos analíticos e mantê-las atualizadas, arquivando a documentação por, pelo menos, cinco anos, ou por prazo superior, quando determinado pelo Banco Nacional de Angola, para eventuais consultas e confirmações.
- e) Encerrar as contas que registam os proveitos e custos e apurar o resultado ao final do exercício social.

Um aspeto muito importante que é levado em consideração no ato da preparação da informação financeira por parte das entidades sujeitas a aplicação deste plano foi a publicação por parte do BNA a Diretiva nº 04/DSI/2011, que estabelece a obrigatoriedade de adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards) em todas as matérias relacionadas com procedimentos e critérios contabilísticos que não se encontrem estabelecidos no CONTIF.

4. COMPARAÇÃO ENTRE O PGCA e as IAS/IFRS

Neste capítulo, analisam-se as diferenças entre o PGCA e as IAS/IFRS. Como a partir do exercício económico de 2016 está previsto a adoção plena das IAS/IFRS nas instituições bancárias angolanas sob a supervisão do BNA, tornando o CONTIF em conformidade com estas normas internacionais, logo, decidimos não usar o CONTIF nessa comparação, ficando apenas incluído para o âmbito nacional o PGCA.

Entretanto, já foi referido no Capítulo 2 deste trabalho, contrariamente ao que acontece a nível internacional através do IASB, em Angola não existe ainda um organismo normalizador responsável pelas normas de contabilidade a serem usadas a nível local, e nem existem normas específicas para determinados itens das DF's. Apenas existe um “*Plano Geral de Contabilidade*” emanado pelo Ministério das Finanças que contempla a nomenclatura, código e conteúdo das contas, bem como questões sobre apresentação das demonstrações financeiras, políticas contabilísticas, características qualitativas da informação financeira, entre outros. Portanto, é bastante relevante espelhar algumas diferenças entre este plano, com os aspetos que constam nas normas de contabilidade usadas internacionalmente emitidas pelo IASB, e de seguida com alguns exemplos, apresentar as formas de contabilização e tratamento contabilístico de determinadas transações de acordo com estes dois **normativos**.

4.1 Quanto a Apresentação das Demonstrações Financeiras (DF's)

4.1.1 - Objetivo das DF's

O objetivo das demonstrações financeiras tanto para o PGCA como para as IAS/IFRS visam o mesmo: Fornecer informação acerca da posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa de uma entidade que seja útil um vasto conjunto de utilizadores na tomada de decisões económicas. Para que esta informação apresentada nas demonstrações financeiras seja útil, é necessário que estas tenham determinados atributos indispensáveis, denominados Características Qualitativas.

4.1.2 - Características Qualitativas das DF's

De acordo com o PGCA, existem duas Características Qualitativas: **(1) Relevância**, a informação é relevante quando se torna necessária para as tomadas de decisões por parte dos utentes; e **(2) Fiabilidade**, a informação é fiável na medida em que não enferme de erros materiais e de preconceitos. A Fiabilidade contempla ainda outras cinco características auxiliares que são: **a) Representação fidedigna** – dos resultados e a posição financeira da entidade; **b) Substância sobre a forma** – das operações e outros acontecimentos e não meramente a sua forma legal; **c) Neutralidade** – não influenciar uma tomada de decisão ou o exercício de um juízo a fim de atingir um resultado ou efeito pré-determinado; **d) Prudência** – resultar do uso de um determinado grau de precaução no exercício dos juízos necessários para fazer estimativas requeridas em condições de incerteza e os ativos e proveitos não serem sobrevalorizados e os passivos e os custos não serem subavaliados; **e) Plenitude** – ser completa em todos os aspetos materiais.

O normativo do IASB apresenta dois grupos de Características Qualitativas que constam na sua estrutura conceptual. Podemos designar o primeiro grupo como sendo Primário, que incluem duas Características fundamentais **(1) Relevância**, é a capacidade de fazer diferenças nas decisões feitas pelos usuários, e **(2) Representação fiável**, visa a representação fiável das transações e acontecimentos que representa ou que se espera representar de acordo com os critérios de reconhecimento. E um segundo grupo que apresenta quatro Características que visam aumentar a utilidade da informação das duas primeiras, que são: **a) Comparabilidade** – as DF's devem ser comparáveis com a informação semelhante das outras entidades e com informação semelhante da mesma entidade para um outro período ou outra data; **b) Verificabilidade** – para garantir aos usuários que a informação representa fielmente os fenómenos económicos que pretende representar e que estes podem chegar a um consenso, embora não necessariamente um acordo completo, que uma representação particular é uma representação fiel; **c) Tempestividade** – a informação deve estar disponível para os tomadores de decisões no tempo para ser capaz de influenciar as suas decisões; **d) Compreensibilidade** – a informação deve ser classificada, caracterizada e apresentada de forma clara e concisa, dever poder ser prontamente lida e entendida por um utilizador razoavelmente conhecedor e diligente.

Verifica-se assim, que em relação às características fundamentais Relevância e Fiabilidade, não existem diferenças entre os dois normativos, apresentando, no entanto algumas

diferenças em termos de classificações, mas que em termos de características que tornam a informação financeira útil ambos os normativos as contemplam.

4.1.3 - Bases para apresentação das DF's

Nas Bases de Apresentação das Demonstrações financeiras, também não existem diferenças entre os dois normativos. Ambos apresentam dois pressupostos subjacentes fundamentais que são:

1 – Acréscimo: para este pressuposto, as demonstrações financeiras de uma entidade, exceto a demonstração de fluxos de caixa, devem ser preparadas de acordo com a base do acréscimo, isto é, os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições devem ser reconhecidos e relatados quando, ocorrem independentemente da data do respetivo pagamento ou recebimento, ou seja, nos períodos com os quais se relacionam;

2 – Continuidade: as demonstrações financeiras devem ser preparadas e apresentadas no pressuposto de que a entidade vai continuar a operar continuamente, a menos que a gerência tenha intenção ou necessidade de liquidar a entidade, ou cessar a sua atividade, ou não tenha outra alternativa realista que não seja fazê-lo.

4.1.4 - Conjunto completo das DF's

O conjunto completo de demonstrações financeiras apresentados no normativo do IASB são evidenciados na IAS 1 e compreende:

- (a) Uma demonstração da posição financeira no final do período;
- (b) Uma demonstração do resultado integral do período*;
- (c) Uma demonstração de alterações no capital próprio do período;
- (d) Uma demonstração dos fluxos de caixa do período;
- (e) Notas, compreendendo um resumo das principais políticas contabilísticas significativas e outras informações explicativas; e
- (f) Uma demonstração da posição financeira no início do período anterior, quando uma entidade aplica uma política contabilística retrospectivamente ou elabora uma reexpressão

retrospectiva de itens nas suas demonstrações financeiras, ou quando reclassifica itens nas suas demonstrações financeiras.

Este conjunto de demonstrações financeiras, são também incluídas no PGCA com a exceção das alíneas (b) e (f), apesar de neste plano algumas demonstrações financeiras aparecerem com designação diferente conforme é apresentado na tabela a seguir. De referir ainda que a demonstração (b) também pode ser designada por Demonstração de Lucro ou Prejuízo e do Outro Rendimento Integral, pelo que compreende duas demonstrações em conjunto. Entende-se por Outro Rendimento Integral os itens de rendimentos e gastos (incluindo reclassificações e ajustamentos) que não são reconhecidos nos resultados, e inclui elementos como aumentos por via de revalorização de ativos tangíveis e intangíveis, ganhos e perdas atuariais em planos de benefícios definidos, ganhos e perdas por conversão de moeda, e ganhos e perdas na mensuração de instrumentos de cobertura de fluxos de caixa.

Quadro 3: Terminologia das DF's

<u>IASB</u>	<u>PGCA</u>
Demonstração da posição financeira	Balanço
Demonstração de lucro ou prejuízo e do outro resultado integral do período	Demonstração de Resultados
Demonstração de alterações no capital próprio	Demonstração de alterações no capital próprio
Demonstração dos fluxos de caixa	Demonstração dos fluxos de caixa
Anexo / Notas	Anexo / Notas

Fonte: Elaboração própria

Mas há que salientar também que está temporariamente suspensa conforme é apresentado no ponto 4.1 do PGCA a obrigatoriedade da elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, pelo que é apenas recomendado a sua elaboração, quando a entidade dispuser de meios que possibilitem a sua elaboração. Porém, ao contrário do PGCA, o normativo do IASB não define modelos ou formatos para as DF's dando uma certa liberdade na estrutura da elaboração, mas apresenta os requisitos globais de apresentação, diretrizes para a sua estrutura e conteúdos mínimos que cada DF deve conter quanto a forma de apresentação, como por exemplo os Ativos e Passivos deverem ser classificados em correntes e não correntes. No que toca aos Resultados, no PGCA existe o Resultado Não Operacional e o Resultado Extraordinário, ao passo que no normativo do IASB essas rubricas de resultados não constam.

No que diz respeito às Notas (Anexo), o normativo do IASB obriga claramente um maior volume de informação a divulgar em relação ao PGCA. Para os dois normativos o objetivo das Notas é o mesmo, que se resume na divulgação de informação que seja útil para os utentes e que incluam as bases para a preparação das DF's e as políticas contabilísticas usadas, bem como fornecer informação que não esteja em nenhuma das restantes DF's mas que seja relevante para sua compreensão. A primeira diferença está no facto do PGCA estabelecer a não obrigatoriedade de serem elaboradas notas para as rubricas que estão escriturados nas DF's com valores inferiores a 10% do total do Ativo, no caso de rubricas de Balanço; e 5% do total dos Proveitos Operacionais, no caso das rubricas das Demonstrações de Resultados. Estes limites não são apresentados no normativo do IASB, devendo apenas a entidade estar obrigado a divulgar nas notas toda a informação que este considerar útil para os usuários.

Consta ainda no PGCA, um conjunto de Notas Explicativas às contas que visam a *“auxiliar a interpretação e aplicação das disposições deste plano não incluindo portanto, na generalidade dos casos, quaisquer regras de movimentação de contas e outras de natureza similar”* (PGCA, 2001:45), que comparado com o normativo do IASB, estas notas são vistas como as interpretações (IFRIC) que por este organismo são emitidas.

4.2 Quanto ao Conteúdo de Determinadas Normas

Nesse critério foram selecionados três situações que permitem concretamente fazer um estudo comparativo sobre as semelhanças e distinções existentes no que está regulado pelos dois normativos. E foram escolhidos os seguintes temas:

- 1º Contratos de Construção
- 2º Acontecimentos Após o Período de Relato
- 3º Subsídios do Governo

1º Contratos de Construção

Definição: é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam intimamente interrelacionados ou interdependentes em termos da sua conceção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final (IAS 11 nº3; PGCA pág. 51).

Análise: Para este item, existem muitas semelhanças entre os dois normativos desde os tipos de contratos existentes (Contrato de Preço Fixado e Contrato de *Cost Plus*), e pelos dois métodos existentes (Método de Percentagem de Acabamento e Método do Contrato Completado).

Mas há alguns aspetos que são omissos entre um e outro normativo, resultando deste modo nalgumas diferenças:

A) Em ambos os normativos, nos casos dos contratos de construção em que haja perda esperada, ou seja, quando os custos totais estimados forem superiores aos réditos totais do contrato, é imediatamente reconhecido um gasto na Demonstração de lucro ou prejuízo, mas no PGCA esse gasto é reconhecido através da criação de uma provisão para depreciação de existências.

B) No PGCA não é apresentada a forma de mensuração do rédito do contrato, ao passo que no normativo do IASB o rédito do contrato de construção é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber e essa mensuração é influenciada por um conjunto de incertezas que dependem da realização de acontecimentos futuros e, portanto, o valor do rédito pode aumentar ou diminuir de um período para o outro.

C) Outra situação que chama a atenção e que não esteja regulada pelo PGCA é quando existe uma incerteza na cobrança de uma quantia já reconhecida como rédito do contrato na DF, e se for declarada dívida incobrável, deve-se reconhecer um gasto do período e não se deve fazer ajustamentos ao montante de rédito inicialmente reconhecido. Igualmente, não constam no PGCA, os casos em que o desfecho de um contrato não pode ser estimado com fiabilidade. Nestes casos, o rédito somente deve ser reconhecido até ao ponto que seja provável que os custos do contrato incorrido sejam recuperáveis, e os custos do contrato devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

D) Por fim, o normativo do IASB apresenta algumas divulgações sobre contratos de construção que uma entidade está sujeita a apresentar, tais como: a quantia de rédito do contrato reconhecida como rédito do período, os métodos usados para determinar o rédito do contrato reconhecido no período e os métodos para determinar a fase de acabamento dos contratos em curso. Para os casos dos contratos em curso à data do reporte financeiro, deve a entidade divulgar a quantia agregada dos custos incorridos e lucros reconhecidos (menos as perdas reconhecidas) até a data, divulgar a quantia de adiantamentos recebidos e a quantia de retenções

efetuadas. Do mesmo modo, a entidade também divulga como Ativo a quantia bruta devida por clientes relativa aos trabalhos do contrato, e divulga como Passivo a quantia bruta devida a clientes relativa aos trabalhos do contrato.

2º Acontecimentos após o Período de Relato

Definição: são os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do Balanço e a data em que as DF's forem autorizadas para a emissão (IAS 10 nº 3, PGCA pág. 66).

Análise: Quanto a este tema, não existem diferenças significativas, o PGCA está em conformidade com o normativo do IASB e ambos apresentam exemplos de acontecimentos que ocorrem após a data do Balanço que dão lugar a ajustamentos bem como acontecimentos após a data do Balanço que não dão lugar a ajustamentos. Mas a lista destes dois conjuntos de acontecimentos que é apresentada pelo normativo do IASB é bem mais alargada.

Contudo, há que ainda referir que o normativo do IASB usa o pressuposto da Continuidade para estes acontecimentos, e evidencia duas situações: a primeira é quando este pressuposto deixar de ser apropriado por causa da deterioração nos resultados operacionais e da posição financeira após a data do Balanço, nesta situação é exigido uma alteração profunda e necessária ao regime contabilístico utilizado; e a segunda situação é quando surjam situações que após a data do Balanço o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a entidade ou cessar a atividade, neste segundo caso a entidade não deve preparar as suas DF's de acordo com este pressuposto.

Porém este normativo exige um conjunto maior de informações a divulgar no Anexo, destaca-se os casos que após a data do Balanço surgirem situações quer afetem ou não as quantias das DF's, estas situações devem levar a entidade a proceder a atualização das divulgações anteriormente feitas que se relacionam com estes casos. E deve igualmente ser divulgada informação sempre que forem materiais determinados acontecimentos após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos, tais como:

- a) Alterações anormalmente grandes após a data de balanço no preço dos ativos ou nas taxas de câmbio,
- b) O anúncio ou início de implementação de uma reestruturação importante,
- c) Anúncio de um plano para descontinuar uma unidade operacional,

d) Importante transação de ações ordinárias e potenciais transações de ações ordinárias após a data do Balanço,

e) Alterações nas taxas fiscais ou leis fiscais decretadas ou anunciadas após a data do balanço que tenham um efeito significativo nos ativos e passivos por impostos correntes e diferidos (IAS 10, nº22)

3º Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios de Governo

Definição: É importante fazer a distinção entre estes dois conceitos, porque muitas vezes pode parecer que se trata de mesma coisa, mas há algumas diferenças. **Apoio do Governo:** é a ação concebida pelo Governo para proporcionar benefícios económicos específicos a uma entidade ou a uma categoria de entidades que a eles se propõem segundo certos critérios. **Subsídios do Governo:** são auxílios do Governo na forma de transferência de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais dessa entidade (IAS 20, PGCA pág. 66).

Análise: Quanto a este tema, o normativo do IASB é bem mais específico no tratamento contabilístico do mesmo, desde o reconhecimento, mensuração e divulgação, e daí surgirem algumas diferentes entre os dois normativos. Em ambos os normativos, são apresentados as condições básicas para o reconhecimento dos Subsídios do Governo (incluindo Subsídios não monetários pelo justo valor) que são: **a)** A entidade cumprirá as condições a eles associadas; e, **b)** Os subsídios serão recebidos.

Portanto, segundo este normativo, a entidade não deve reconhecer nas suas DF's um Subsídio do Governo sem que exista segurança razoável de que estes dois requisitos serão cumpridos.

O PGCA faz distinção de dois tipos de Subsídios do Governo, ambos sendo não reembolsáveis (a fundo perdido), em que nele constam os Subsídios à Exploração que são os subsídios concedidos à entidade destinados a cobrir custos que não se relacionem com investimentos em ativos fixo, e Subsídios a Investimento que são os subsídios concedidos à entidade destinados a financiar ativos fixo amortizáveis. Nota-se que segundo este normativo, estes dois subsídios são reconhecidos como um rendimento/proveito na Demonstração de Resultados. Portanto, do mesmo modo como acontece com a norma do IASB, o PCGA também define que o reconhecimento dos Subsídios do Governo na Demonstração de Resultados deve ser feita numa base sistemática durante os períodos nos quais a entidade reconhece como gastos

os custos relacionados que o subsídio que pretende compensar, ou seja, usa-se o conceito de balanceamento de rendimentos e gastos.

Para o IASB, a apresentação dos subsídios nas DF's pode ser feito de dois métodos:

- 1- Subsídios relacionados com Ativos
- 2- Subsídios relacionados com Rendimentos.

Os subsídios relacionados com Ativos podem ser apresentados na Demonstração da Posição Financeira como um Rendimento Diferido “Passivo” (o subsídio é reconhecido na Demonstração de Lucros ou Prejuízos numa base sistemática durante a vida útil do Ativo) ou como uma Dedução da Quantia Escriturada do Ativo (o subsídio é reconhecido na Demonstração de Lucros ou Prejuízos ao longo da vida útil do ativo depreciable como uma redução do gasto de depreciação). Para os subsídios relacionados com Rendimentos devem ser apresentados como parte da Demonstração de Lucros ou Prejuízos como um Outro Rendimento ou como uma Redução de Gastos que se pretende compensar.

Um outro aspeto que não se encontra apresentado no PGCA, mas que o normativo do IASB faz referência, é quando existe o Reembolso do Subsídio do Governo. Para estes casos, a empresa deve contabilizar esse reembolso como uma mudança/revisão da estimativa contabilística. Quanto as divulgações sobre este tema, tanto o PCGA como o IASB convergem em termos de informações a apresentar em Anexo. Segundo os mesmos, deve ser divulgado:

- a)** A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas DF's,
- b)** A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas DF's e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado,
- c)** Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

4.3 Algumas Políticas de Contabilização

Para além destes casos específicos, existem diversas situações em que os dois normativos não coincidem e que se relacionam com as políticas contabilísticas em cada uma das áreas das DF's. A seguir, é apresentada a no Quadro nº 4 que inclui uma comparação em diversos aspetos sobre a contabilidade entre o PGCA e as IAS/IFRS.

Quadro 4: Comparação entre o PGCA e as IAS/IFRS

PGCA	IAS/IFRS
É permitido a utilização do LIFO como método de custeio para valorizar as saídas dos Inventários.	O LIFO não é permitido ser usado para valorizar as saídas de Inventários.
O Imobilizado Corpóreo pode ser revalorizado com base em índices que refletem a perda do poder aquisitivo da moeda.	O ativo fixo tangível não pode ser revalorizado com base em índices de desvalorização monetária.
É permitido reconhecer e classificar proveitos e gastos Extraordinários na Demonstração de Resultados.	Não existe itens classificados como Extraordinários, ou seja, não existem Resultados Extraordinários na Demonstração de Resultados
Não faz disposição sobre o tratamento contabilístico dos <i>Leasings</i> (Locações), pelo que está temporariamente excluída. Excecionalmente a entidade pode contabilizar essas operações desde que faça com o uso das normas do IASB.	É apresentado o tratamento contabilístico dos <i>Leasings</i> (Locações), e estes podem ser classificados em operacional ou financeiro.
As Imobilizações corpóreas e incorpóreas são valorizados pelo custo de aquisição ou pelo custo valorizado (justo valor).	Os ativos fixos tangíveis e os intangíveis são valorizados pelo custo de aquisição ou pelo justo valor.
No Balanço, a rubrica Capital evidencia o capital realizado e também o capital subscrito.	Na Demonstração da Posição Financeira, a rubrica Capital evidencia apenas o capital realizado.
As alterações de políticas contabilísticas e os erros têm aplicação retrospectiva, ao passo que as alterações de estimativas são de aplicação prospetiva.	As alterações de políticas contabilísticas e os erros têm aplicação retrospectiva, ao passo que as alterações de estimativas são de aplicação prospetiva. Mas existem algumas limitações nas retrospectividade.
Em todos os aspetos, rubricas ou acontecimentos, o grau de exigência de divulgações é reduzido tal como a informação a divulgar.	O grau de exigência de divulgações é largamente maior, bem como a quantidade de informação a divulgar, comparando com as exigidas pelo PGCA.
Os custos com o aumento de capital são registados como uma dedução ao valor do capital	Os custos com o aumento de capital são registados como uma dedução ao valor do capital
Os inventários devem ser mensurados ao custo de ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.	Os inventários devem ser mensurados ao custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.
Não permite a incorporação de custos financeiros nos inventários.	É permitido em alguns casos e limites, a incorporação de custos dos empréstimos obtidos como custo dos inventários.
Não é utilizado a terminologia “Instrumentos financeiros”, e nem são apresentados aspetos sobre o reconhecimento, apresentação e mensuração.	Existe norma específica sobre Instrumentos Financeiros, e nela constam definições bem como aspetos relativos a mensuração, classificação, apresentação e reconhecimento.

PGCA	IAS/IFRS
Não existe conteúdo sobre o imposto diferido, pelo que encontra-se temporariamente excluída a sua determinação, registo e divulgação.	É permitido a contabilização dos impostos diferidos, e estes são classificados em impostos diferidos ativos e impostos diferidos passivos.
No Balanço, os ativos e os passivos são classificados em correntes e não correntes.	Na Demonstração da Posição Financeira, os ativos e os passivos são classificados em correntes e não correntes.
Não apresenta a classe classificada como Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, e não são estabelecidas regras de mensuração, reconhecimento e divulgação destes.	Apresenta o a classe de Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, e não são estabelecidas regras de mensuração, reconhecimento e divulgação destes.
Em algumas situações, é permitido diferir as diferenças de câmbio favoráveis.	Não é permitido o diferimento de diferenças de câmbio favoráveis.
São estabelecidos os critérios de reconhecimento das classes de ativos, passivos, proveitos e custos.	São estabelecidos os critérios de reconhecimento das classes de ativos, passivos, proveitos e custos.
São reconhecidas provisões que visam a corrigir os valores dos ativos e também provisões que representam uma obrigação a pagar que são contabilizados como passivos.	Somente são reconhecidas provisões que tem a ver com uma obrigação presente, representando assim um passivo.
As despesas de arranque, constituição e expansão podem ser reconhecidos no Balanço como ativo incorpóreo e são amortizáveis.	As despesas de arranque, constituição e expansão são reconhecidos na D.O.R.I como gastos do período no momento da sua ocorrência e na Demonstração da Posição Financeira.
Não contempla a classe de ativos biológicos.	Apresenta a classe de ativos biológicos, bem como apresenta regras de reconhecimento, mensuração d divulgação desta classe de ativos.
Existem modelos pré-estabelecidos para as Demonstrações Financeiras.	Não existem modelos pré-estabelecidos para as Demonstrações Financeiras.
O rédito deve ser medido pelo justo valor do montante recebido ou a receber pela entidade.	O rédito deve ser mensurado pelo justo valor do montante recebido ou a receber pela entidade.
A Demonstração de fluxos de caixa está dividida em atividades operacionais, investimento e financiamento.	A Demonstração de fluxos de caixa está dividida em atividades operacionais, investimento e financiamento.
Não é permitido o tratamento contabilístico e relato dos Planos de Benefícios de Reforma, pelo que esta norma está temporariamente excluída. Excecionalmente a entidade pode contabilizar e relatar essas operações desde que faça com o uso das normas do IASB.	Apresenta a Contabilização e o relato sobre os Planos de Benefícios de Reforma.
Não é exigida a elaboração da Demonstração de Alterações no Capital Próprio, mas no anexo é exigido a divulgação da informação sobre esse aspeto.	Exige a elaboração da Demonstração de Alterações do Capital Próprio.
Não contempla o conceito de Imparidade, o conceito mais próximo deste, usado nos ativos, é o das Provisões.	Contempla o conceito de Imparidade, bem como os requisitos necessários para o reconhecimento, mensuração e apresentação.
Os interesses minoritários são parte integrante do capital próprio.	Os interesses minoritários são parte integrante do capital próprio
Para as provisões, são apenas apresentadas considerações genéricas, sujeitas a interpretação individual.	São definidos de forma clara os requisitos e critérios para a constituição das provisões.

PGCA	IAS/IFRS
Podem ser feitas estimativas e revisão da vida útil e do valor residual dos ativos do imobilizado corpóreo e incorpóreo.	Podem ser feitas estimativas e revisão da vida útil e do valor residual dos ativos fixo tangível e intangível.
Não é definido o tratamento contabilístico para a avaliação e exploração de recursos minerais.	É definido o tratamento contabilístico para a avaliação e exploração de recursos minerais.
Para efeitos de amortização, é exigida a separação das componentes (valor) de terreno e edifícios (imóveis).	Para efeitos de amortização, é exigida a separação das componentes (valor) de terreno e edifícios (imóveis).

Fonte: Elaboração própria a partir de Matos (2011).

Pode-se concluir destas comparações efetuadas entre o PGCA e as Normas IAS/IFRS que existe uma clara aproximação entre os dois desde a publicação em Angola do Decreto n° 82/01 de 16 de Novembro. Mas devido ao tempo já decorrido desde a aprovação deste diploma, verificam-se algumas diferenças uma vez que o PGCA não sofreu alterações o que não é o caso das IAS/IFRS que constantemente são sujeitas a revisões e alterações levando assim que se verifiquem muitas diferenças entre estes dois normativos. Entretanto, o PGCA carece de atualização para que as práticas contabilísticas locais estejam em conformidade com as atuais práticas internacionais permitindo assim uma maior harmonização.

5. O PROCESSO DE ADOÇÃO PLENA DAS IAS/IFRS NO SETOR BANCÁRIO ANGOLANO

5.1 Enquadramento

Existe um plano levado a cabo pelo BNA, que visa a adoção plena das normas IAS/IFRS no setor financeiro angolano a partir do exercício de 2016, isto é, fazer convergir integralmente o CONTIF com estas normas, para que práticas contabilísticas deste setor estejam em conformidade com as práticas internacionais. Esta adoção irá assim constituir um marco importante na história e evolução da contabilidade em Angola, pois levará a que o país se enquadre no grupo dos países que exigem ou permitem a aplicação das IAS/IFRS, e deste modo, ser expetável que a médio e longo prazo, as sociedades comerciais e empresas públicas possam também aplicar as normas internacionais de contabilidade.

São vários os benefícios e vantagens deste processo de convergência dos dois normativos, para além de tornar o setor financeiro angolano mais harmonizado internacionalmente permitindo maior fluxos de capital transfronteiriços, esta adoção plena irá permitir ainda que as recomendações exigidas as instituições financeiras internacionais sejam cumpridas, vai permitir o alcance da comparabilidade e transparência do desempenho financeiro das instituições financeiras angolanas numa vertente universal, levando assim que a informação prestada aos utilizadores das demonstrações financeiras tenha melhorias contínuas e seja de melhor qualidade (BNA, 2014).

A adoção plena das IAS/IFRS é aplicável às demonstrações financeiras individuais e consolidadas das instituições financeiras bancárias sujeitas a supervisão do BNA. E, conforme é expresso que “ *A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS será obrigatória para as instituições financeiras a partir de 1 de Janeiro de 2016*” e é dito ainda que “*O BNA irá exigir a apresentação de divulgações que permitam dar a conhecer o impacto da adoção plena das IAS/IFRS aos utilizadores das demonstrações financeiras no relatório e contas respeitante ao exercício de 2015*” (BNA, 2014:006). Ao longo do processo de adoção plena das IAS/IFRS, dois documentos serão objeto de consulta pública: 1- Guias de Implementação Prática, 2 – Revisão do CONTIF.

O processo de consulta pública é um elemento indispensável para a boa adoção destas normas internacionais, pois, espera-se que a partir deste processo haja maior envolvimento

por parte das instituições financeiras. Está definido um período de consulta de 30 dias, no qual as instituições financeiras podem analisar o conteúdo dos documentos anteriormente enumerados e enviar questões e comentários ao BNA.

5.2 A Revisão do Plano de Contas das Instituições Financeiras

Apesar da aplicação da atual versão do CONTIF conduzir à convergência parcial dos registos contabilísticos e das divulgações financeiras com as IAS/IFRS, está em curso a consulta pública sobre o processo de revisão da atual versão do CONTIF permitindo assim que surja um outro plano de contas doravante denominado CONTIF Ajustado tendo sido definido pelo BNA no âmbito do processo da adoção plena das IAS/IFRS que a partir de 01 de Janeiro de 2016 passará a existir dois planos de contas autónomos na preparação das DF's das instituições financeiras bancárias.

Para dar seguimento a este processo, o BNA irá disponibilizar a curto prazo a matriz de conversão do plano de contas entre a versão atual do CONTIF e o CONTIF Ajustado, bem como publicar o Aviso sobre a adoção das IAS/IFRS e os Instrutivos referentes ao processo de adoção plena das IAS/IFRS, de forma a garantir que as instituições financeiras bancárias possam desenvolver as tarefas relacionadas com a revisão do plano contabilístico decorrente do processo de adoção plena das IAS/IFRS. (BNA, 2015:007)

Apresentam-se de seguida os conteúdos dos dois planos indicando os aspetos por eles abordados, sendo de destacar o facto de as normas IAS/IFRS serem adotadas tal como são pelo IASB não sofrendo alterações e adaptações. Por essa razão foi incluído a secção de Normas Básicas no CONTIF Ajustado conforme está no Quadro nº 5.

Quadro 5: Apresentação da estrutura da versão atual do CONTIF e do CONTIF ajustado

Versão Atual do CONTIF	CONTIF Ajustado
Índice e Apresentação	Índice e Apresentação
Normas Básicas	Elenco de Contas
Elenco de Contas	Função das Contas
Função das Contas	Esquemas Contabilísticos
Esquemas Contabilísticos	Documentos Contabilísticos
Documentos Contabilísticos	

Fonte: BNA, Disponível em www.bna.ao

5.3 Condições Necessárias para a Adoção Plena das IAS/IFRS

Foram definidos pelo BNA, os requisitos necessários que as instituições financeiras bancárias devem cumprir de modo que estas possam adotar as IAS/IFRS e que são:

- Ter um total do ativo superior a AKZ 300 mil milhões, em base individual;
- Estar cotadas em bolsa e/ou subsidiárias de entidades cotadas em bolsa;
- Ser subsidiárias de entidades sedeadas no estrangeiro;
- Conter a sede em território nacional com subsidiárias sedeadas no estrangeiro;
- Ser subsidiárias de instituições sedeadas no território nacional que cumpram com alguns critérios anteriores (BNA, 2015).

Portanto, desde que as instituições financeiras satisfaçam pelo menos um dos critérios acima mencionados até 31 de Dezembro de 2015, estarão obrigadas a adotar as IAS/IFRS a partir de 01 de Janeiro de 2016 e a estas instituições utilizarão como plano de contas o CONTIF Ajustado. Para as instituições que até 31 de Dezembro de 2015 não cumprirem com nenhum destes critérios estarão obrigadas a adotar as IAS/IFRS a partir de 01 de Janeiro de 2017 e devem continuar a utilizar a versão Atual do CONTIF até antes da data da obrigatoriedade da adoção das normas internacionais.

Até ao término do 1º semestre de 2015 e após a aplicação dos critérios anteriormente citados foi apurado que dezasseis instituições financeiras bancárias satisfazem pelo menos um dos critérios necessários para a adoção das IAS/IFRS a partir de 01 de Janeiro de 2016 entre eles: Banco Angolano de Investimentos, Banco BAI Micro Finanças, Banco BIC, Banco Caixa Geral Totta de Angola, Banco de Desenvolvimento de Angola, Banco de Fomento Angola, Banco de Negócios Internacionais, Banco de Poupança e Crédito, Banco Económico, Banco Millennium Angola, Banco Privado Atlântico, Banco VTB África, Ecobank de Angola, Finibanco Angola, Standard Bank de Angola, Standard Chartered Bank de Angola. Para estas instituições, será exigido por parte do BNA que as mesmas apresentem nos seus relatório e contas concernente ao exercício 2015 divulgações que mostram o impacto da adoção plena das IAS/IFRS aos utilizadores das DF's.

E, foram apuradas doze instituições financeiras bancárias que não cumprem até ao fim do 1º semestre com nenhum dos requisitos mencionados e a estas instituições foi alargado o prazo de adoção não sendo o que está previsto com as anteriores instituições citadas, portanto

estas estão obrigados a adotarem as IAS/IFRS até 01 de Janeiro de 2017; deste conjunto fazem parte: Banco Yetu, Banco Angolano de Negócios e Comércio, Banco Comercial Angolano, Banco Comercial do Huambo, Banco de Comércio e Indústria, Banco de Investimento Rural, Banco Keve, Banco Kwanza Investimento, Banco Prestígio, Banco Pungo Andongo, Banco Sol, Banco Valor. Mas é permitido a estas instituições adotarem as IAS/IFRS a partir de 01 de Janeiro de 2016 desde que cumpram com o cronograma definido para as primeiras 16 instituições. Do mesmo modo, estas instituições devem apresentar os impactos da adoção plena das IAS/IFRS aos seus utilizadores no relatório e contas destas do exercício 2016.

5.4 As Guias de Implementação Prática e os Macros a Adoção das IAS/IFRS

Estão atualmente em fase de consulta pública as Guias de Implementação Prática (GIP) que servem de apoio às instituições bancárias na adoção plena das IAS/IFRS em matérias de elevada complexidade e relevância. Foram definidas GIP's que abordam as sete seguintes matérias:

-  Perdas por imparidade para a carteira de crédito;
-  Método da taxa de juro efetiva no reconhecimento de rendimentos e gastos de instrumentos financeiros;
-  Locações;
-  Divulgações relativas a instrumentos financeiros requeridas pela IFRS 7;
-  Reconhecimento e mensuração de títulos e valores mobiliários;
-  Reconhecimento e divulgação de benefícios dos empregados;
-  IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS.

Para além da revisão do CONTIF e das GIP's, foram criados outros quatro marcos importantes ao processo de adoção plena das IAS/IFRS que compreendem:

- (i) Preparação de relatórios periódicos de implementação referentes ao período até 01 de Janeiro de 2016;
- (ii) A preparação de relatórios de acompanhamento referentes ao período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2016;

- (iii) A determinação dos impactos da transição, com referência a 01 de Janeiro de 2015 até 31 de Agosto de 2015 e das demonstrações financeiras pró-forma de 31 de Dezembro de 2015 até 30 de Outubro de 2016; e
- (iv) O reporte específico sobre as metodologias de apuramento das perdas por imparidade, incluindo a sua quantificação dos seus impactos, com referência a 01 de Janeiro de 2015, até 30 de Junho de 2015.

5.5 Análise dos Planos de Ação Globais para a Adoção Plena das IAS/IFRS

Para que o processo de adoção plena das IAS/IFRS no sistema bancário angolano seja concretizado é necessário que haja cooperação entre as Instituições bancárias e o BNA para que o mesmo ocorra sem pôr em causa o seu real objetivo. Nesse sentido o BNA tem vindo a evidenciar esforços na elaboração de vários relatórios de acompanhamento junto destas instituições, bem como também tem efetuado a consulta pública em termos de normativos.

Portanto, até ao fim do primeiro semestre de 2015 as instituições financeiras bancárias submeteram junto do BNA vários relatórios em formas de planos que indicavam de que maneira está a ser cumprida ou não as ações globais para a adoção das IAS/IFRS.

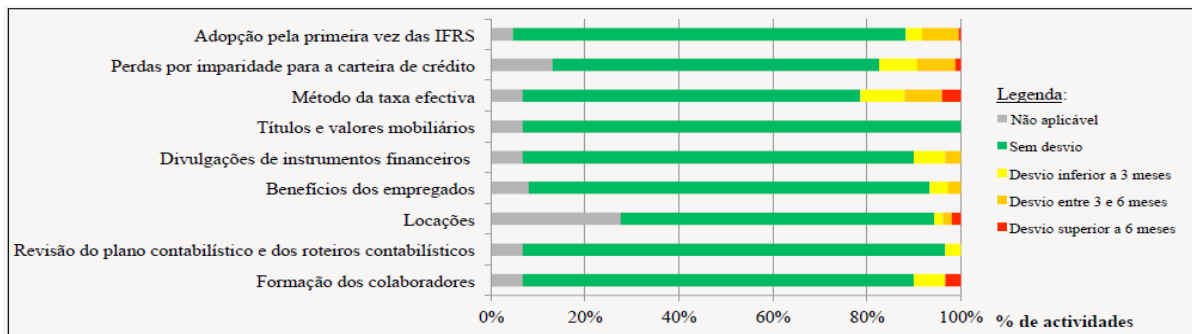
Esses planos estavam divididos por matérias com maior destaque para as matérias pelas quais foram elaboradas as GIP's mencionadas anteriormente. E, as principais conclusões obtidas destes planos submetidos tanto pelas instituições permitiu apurar:

- Principais desvios detetados face às datas limites definidas inicialmente pelo BNA;
- Grau de esforço de implementação global, que permitiu identificar as matérias de mais difícil implementação.

A - Principais desvios detetados

Neste primeiro ponto, análise aos desvios detetados, as dezasseis instituições que cumprem com pelo menos um dos requisitos e estão sujeitas a adoção plena das IAS/IFRS a partir do exercício 2016 apresentavam conforme é expresso na Figura nº 5 os seguintes desvios que constavam nos planos de ação global:

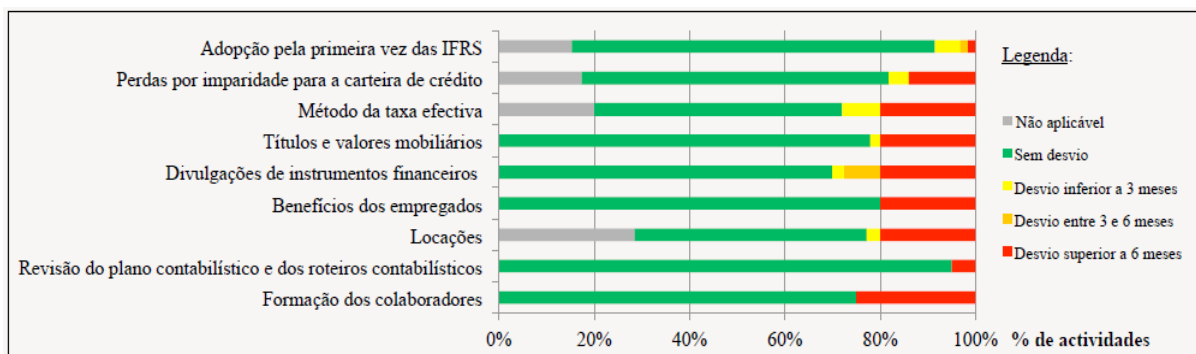
Tabela 1: Desvios detetados no processo de adoção plena das IAS/IFR- A



Fonte: BNA, Disponível em www.bna.ao

Igualmente para as doze instituições que não cumpriram até ao final do primeiro semestre de 2015 com nenhum dos requisitos necessários a adoção das IAS/IFRS no exercício 2016 apresentam o seguinte análise de desvios:

Tabela 2: Desvios detetados no processo de adoção plena das IAS/IFR- B



Fonte: BNA, Disponível em www.bna.ao

Podemos confirmar a partir da informação apresentada na Tabela nº 1 que nos planos de ação global para a adoção plena das IAS/IFRS nas instituições bancárias angolanas apresentam desvios face as datas limites definidas pela BNA, mas apesar desta deteção, não é posto em causa as datas definidas pelo BNA para a adoção plena das IAS/IFRS (BNA, 2015).

Comparando as duas Tabelas, podemos verificar que os maiores desvios são verificados na Tabela nº 2 onde constam as doze instituições que não cumpriram ainda com nenhum dos requisitos subjacentes a adoção plena das IAS/IFRS. Essas diferenças devem-se sobretudo ao facto de que na segunda tabela fazerem parte algumas instituições que ainda se encontram em fase inicial da sua atividade, o que revela alguma fraca experiência em termos de funcionamento no mercado angolano daí necessitarem de mais tempo para o cumprimento dos planos de ação globais desta adoção.

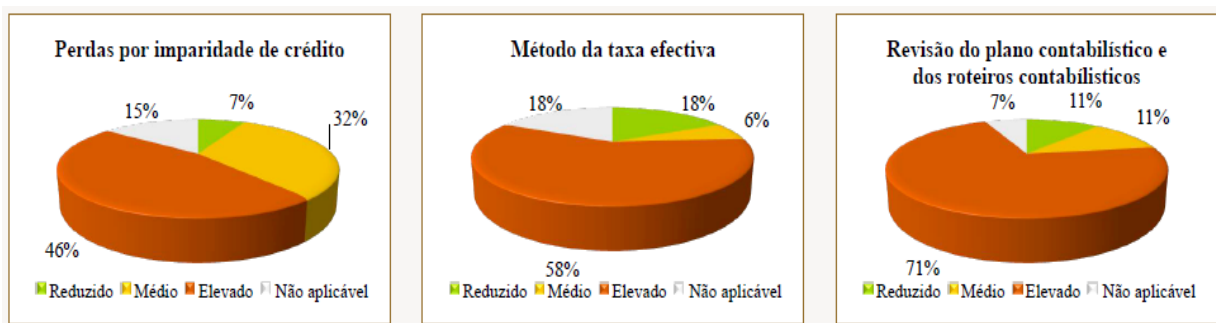
B - Grau de esforço de implementação global

Neste segundo aspeto, foram medidos os graus de esforço implementação global para a adoção plena das IAS/IFRS das instituições financeiras, isso permite identificar se as atividades desta adoção estão ou não a ser cumpridas e até que ponto em termos quantitativos estão a ser observados. As instituições apresentaram de uma maneira geral o seguinte resultado quanto a este esforço:

Médio (26% das Atividades) / Elevado (40% das Atividades)

Com isto, foi permitido identificar junto das instituições bancárias as matérias que estas consideram ser de mais difícil implementação na adoção plena das IAS/IFRS conforme é apresentado na Figura nº 7 abaixo.

Figura 5: Matérias de maior dificuldade de implementação na adoção plena das IAS/IFRS



Fonte: BNA, Disponível em www.bna.ao

5.6 Principais Desafios da Adoção Plena das IAS/IFRS

A adoção das IAS/IFRS sempre foi um processo que é acompanhado de mudanças pelo que também é caracterizado por ser exigente e que requer esforços entre as partes envolvidas no mesmo. Entretanto, o isomorfismo institucional verificado em algumas áreas é considerado como um aspeto a ser levado em consideração neste processo.

Neste sentido, foi definido pelo BNA três áreas relevantes nas quais se centram os principais desafios concernentes a adoção plena das IAS/IFRS no sistema financeiro angolano. E de igual modo, estas serão as áreas em termos organizacionais que sofrerão maiores impactos com esta adoção, entre elas destaca-se:

1. Formação dos quadros bancários;
2. Procedimentos e atividades de controlo;
3. Sistemas de informação.

1. Formação dos quadros bancários

A formação do pessoal é indispensável para que as IAS/IFRS possam ser utilizadas corretamente conforme esta planeado neste processo de adoção, visto serem eles que diariamente lidam com a informação financeira e que na qual lhes é atribuída as tarefas de preparação e apresentação desta informação. Portanto requer-se que haja recursos humanos qualificados que possuam conhecimentos destas normas internacionais.

Neste sentido, tanto o BNA como as Instituições financeiras Bancárias têm envidado os esforços e criar meios para que a formação dos quadros seja alcançada atendendo às datas de entrada em vigor da transição dos normativos, para que não se venham a identificar deficiências de adoção destas normas internacionais, comprometendo assim as aspirações deste processo e para que a informação financeira a ser divulgada possa ser fidedigna e representar a imagem verdadeira e apropriada das entidades que a relatam.

Portanto, para o alcance deste desafio, as Instituições financeiras bancárias estão obrigadas a procederem à formação dos seus colaboradores através de um plano de formação por elas definidas, e o BNA como sendo a entidade promotora deste processo, tem promovido a partilha de conhecimentos sobre as IAS/IFRS a ser usadas no sistema financeiro nacional no qual já procedeu com as seguintes quatro tarefas: Criação de uma área de consulta específica no sítio da internet do BNA, Criação de um Centro de competências no BNA denominado

“Núcleo DSI-IFRS”, Criação de uma Unidade de apoio no BNA denominada “*Help Desk IAS/IFRS*”, integrada no Núcleo DSI-IFRS e pro fim, procede a Promoção de sessões de esclarecimento. (BNA, 2015).

2. Procedimentos e atividades de controlo

De modo a fornecer uma segurança razoável para a consecução da fiabilidade do reporte financeiro das instituições financeiras bancárias, foram desenvolvidos pelo BNA alguns procedimentos e atividades de controlo associadas à preparação da informação financeira destas instituições. Estes controlos deverão ser estendidos em outras áreas para além da contabilidade, de modo a que haja uma interligação entre os processos/atividades dentro de cada instituição, por isso, torna-se cada vez mais exigido uma maior formação do pessoal envolvido como também uma maior eficácia desses controlos.

Foram definidos quatro tarefas básicas de controlo a serem efetuados para o processo de adoção plena das IAS/IFRS nas instituições financeiras bancárias de modo a assegurar o seu bom funcionamento tendo em conta a prestação de informação de elevada qualidade e transparência por parte destas instituições:

- ✓ Reforço da cultura de controlo;
- ✓ Impactos relevantes em processos anteriores à preparação e divulgação de informação financeira nas diversas áreas de negócio e de suporte;
- ✓ Criação de procedimentos e controlos reforçados relativamente às principais estimativas e julgamentos;
- ✓ Criação de procedimentos e controlos referentes a informação extra-contabilística objeto de divulgação no anexo às demonstrações financeiras.

Espera-se que as instituições efetuem controlos com certa responsabilidade acrescida de modo a que se verifique a eficácia e eficiência das operações e a conformidade com as leis e regulamentos em vigor assegurando com isto que as ações são levadas a cabo conforme o pretendido.

3. Sistemas de informação

Para o bom funcionamento de uma instituição é necessário que o meio pelo qual a informação é recolhida, processada e divulgada seja coerente. Entretanto, a interação entre os diversos elementos (homem, dado/informação, equipamentos, etc.) para o processamento dessa informação e a sua divulgação de uma forma adequada tendo em conta os objetivos que se pretende atingir numa instituição é um desafio inerente a todo e qualquer processo que visa a transição de factos e/ou acontecimentos.

A adoção plena das IAS/IFRS nas Instituições financeiras bancárias a partir de 2016 irá exigir algumas mudanças nos sistemas de informação usados nessas instituições, com maior destaque para as mudanças que os sistemas de informação de processamento das transações irão sofrer visto que a complexidade das transações com esta adoção será maior e muitas das práticas contabilísticas igualmente serão mais complexas. Portanto, o BNA apontou algumas matérias com maior destaque neste processo de adoção que requer maior destaque em termos de processamento e apresentação, onde se destacam as seguintes três:

- ✓ Determinação de perdas por imparidade relativamente à carteira de crédito;
- ✓ Aplicação do método da taxa de juro efetiva;
- ✓ Parametrização de novos requisitos de divulgação nas demonstrações financeiras.

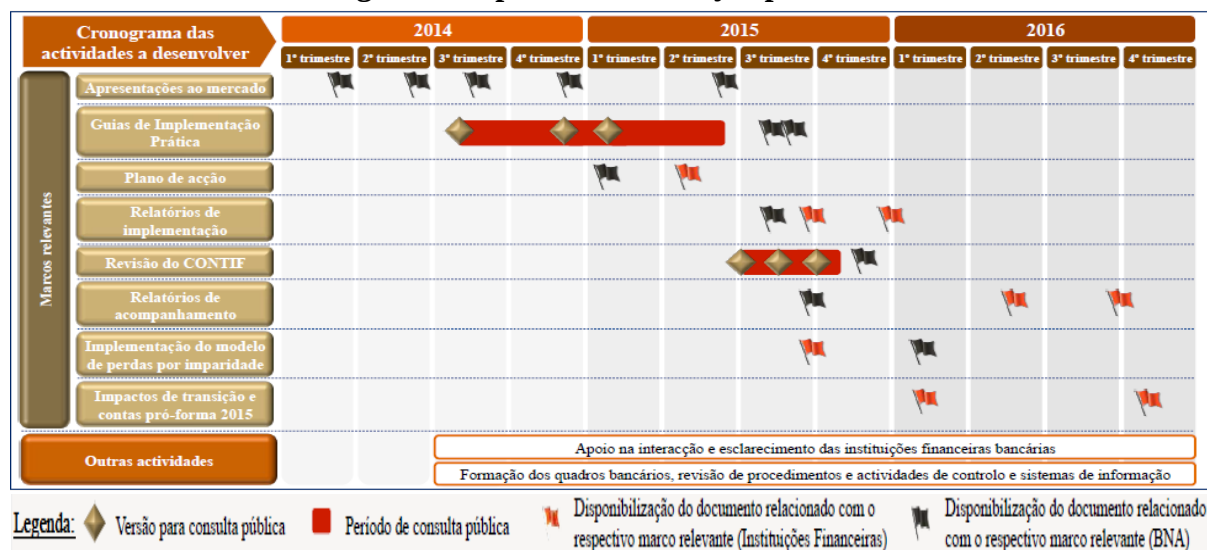
Neste propósito, requer-se uma maior sofisticação nos sistemas de informação de todas as instituições financeiras bancárias a operar no mercado angolano, de modos que estas instituições não fiquem alheios a essa mudança normativa.

5.7 O Cronograma da Adoção Plena das IAS/IFRS

Foram definidos os cronogramas do processo de adoção plena das IAS/IFRS no sistema financeiro nacional, o qual se encontra dividido em diversas fases. É fundamental que haja esforços de cooperação entre o BNA e as instituições financeiras bancárias para que os períodos estabelecidos nos cronogramas possam ser cumpridos, de modo a que os desvios negativos deste processo de adoção possam ser eliminados evitando assim inconvenientes que por diversas razões possam comprometer este objetivo tão desejado.

A seguir, é apresentado o cronograma para as instituições financeiras bancárias que cumprem com pelo menos um dos requisitos necessários a adoção das IAS/IFRS e estarão obrigados a adotarem estas normas a partir de 01 de Janeiro de 2016.

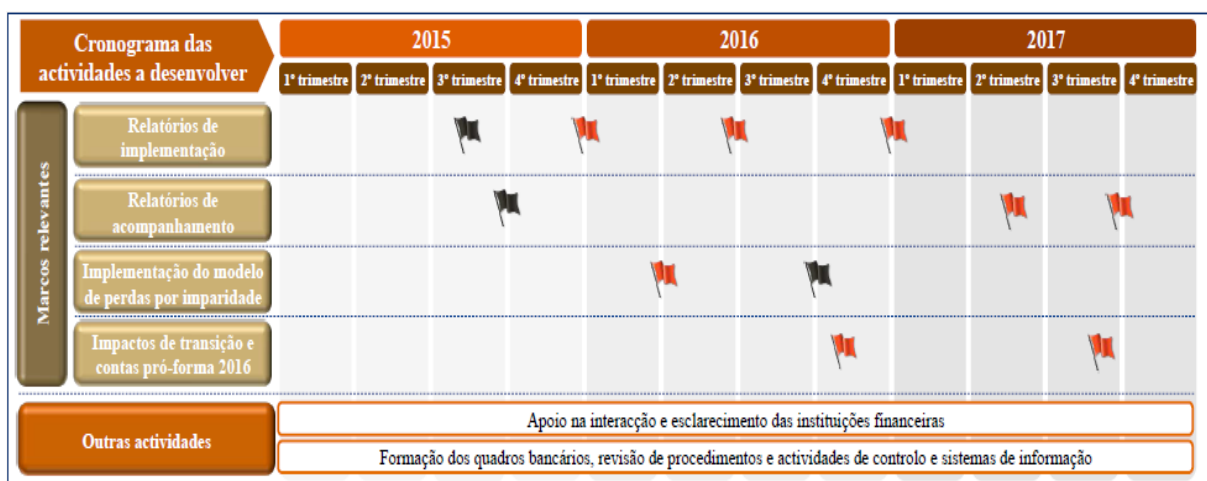
Tabela 3: Cronograma do processo de adoção plena das IAS/IFRS - A



Fonte: BNA, Disponível em www.bna.ao

De igual modo, conforme ilustra Tabela nº 4 também foi definido o cronograma para as instituições que até 31 de Dezembro de 2015 não satisfizerem com nenhum dos requisitos necessários a adoção das IAS/IFRS e que estarão obrigados a adotarem estas normas a partir de 01 de Janeiro de 2017. Mas, se estas instituições cumprirem com o cronograma anterior, ser-lhe-á permitido a adoção plenas das IAS/IFRS a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Tabela 4: Cronograma do processo de adoção plena das IAS/IFRS - B



Fonte: BNA, Disponível em www.bna.ao

5.8 IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS

Por meio desta norma, foi estabelecido os procedimentos que as instituições financeiras devem levar em consideração ao adotarem pela primeira vez as IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) nas suas DF's através de uma declaração de conformidade com as IFRS explícita e sem reservas. Portanto, estas instituições devem preparar e apresentar um Balanço de abertura de acordo com as IFRS reportado na data do período do início da transação, isto é, a 01 de Janeiro de 2016 conforme é apresentado na Figura abaixo.

Figura 6: Cronograma das primeiras DF's em IAS/IFRS



Fonte: BNA, Disponível em www.bna.ao

Esta norma deve ser aplicada nas primeiras DF's de acordo com as IFRS em base individual e, sempre que aplicável, em base consolidada, bem como em cada relato financeiro intercalar que as instituições apresentarem segundo a IAS 34 (Relato Financeiro Intercalar) para uma parte do período abrangido pelas primeiras DF's de acordo com as IFRS, sempre que aplicável. As instituições devem reconhecer os ajustamentos que resultarem da transição para as IFRS devem ser reconhecidos diretamente nos Resultados Transitados ou, se apropriado, noutra categoria do Capital Próprio na data de transição para as IFRS, 01 de Janeiro de 2015 (BNA, 2015).

Vários aspetos são levados em consideração para a preparação do Balanço de abertura, as instituições devem entre outras proceder as a aplicação dos seguintes aspetos:

1. Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento seja exigido pelas IFRS;
2. Não reconhecer itens como ativos e passivos se as IFRS não permitirem esse reconhecimento;
3. Reclassificar os itens reconhecidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites anteriores como um tipo de ativo, passivo ou componente do capital próprio, mas que são um tipo diferente de item segundo as IFRS; e
4. Aplicar as IFRS na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

As instituições devem proceder sempre que possível a aplicação retrospectiva dos acontecimentos a data de transição para as IFRS nas suas primeiras DF's em conformidade com as IFRS, mas para a adoção plena destas normas em Angola, os seguintes elementos apresentados no Quadro nº 6 abaixo não terão a aplicação retrospectiva no ato da preparação e divulgação das primeiras DF's de acordo com as IFRS:

Quadro 6: Lista de aspetos com exceção de aplicação retrospectiva

- Estimativas	- Diferenças de transposição acumuladas
- Desconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros	- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
- Contabilidade de cobertura	- Ativos e passivos de subsidiárias
- Participações em entidades não controladas	- Associadas e empreendimentos conjuntos
- Empréstimos governamentais	- Instrumentos financeiros compostos
- Concentrações de atividades empresariais	- Designação de instrumentos financeiros previamente reconhecidos
- Transações de pagamento com base em ações	- Passivos por descomissionamento incluídos no custo do ativo fixo tangível
- Contratos de seguro	- Custos de empréstimos obtidos
- Justo valor ou revalorização como custo considerado	- Extinção de passivos financeiros através de instrumentos de capital próprio
- Locações	

Fonte: Elaboração própria a partir da informação disponível em www.bna.ao

Deste modo, as primeiras DF's das instituições bancárias angolanas em conformidade com as IFRS que serão apresentadas a data do relato do exercício económico 2016 deverão pelo menos apresentar:

- a) Três Balanços, incluindo o balanço de abertura de acordo com as IFRS;
- b) Duas Demonstrações dos Resultados;
- c) Duas Demonstrações de Alterações nos Capitais Próprios;
- d) Duas Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral;
- e) Duas Demonstrações dos Fluxos de Caixa; e
- f) Notas relacionadas, incluindo informação comparativa para todos os elementos apresentados.

Devem ser usadas por parte das Instituições bancárias as mesmas políticas contabilísticas no Balanço de abertura em IFRS e para todos os períodos apresentados nas suas primeiras DF's de acordo com as IFRS. Essas políticas contabilísticas devem estar em conformidade com cada IFRS em vigor no final do primeiro período de reporte em IFRS (final do exercício 2016), exceto aos elementos apresentados na Tabela/Quadro anterior onde consta a Lista da Exceção de Aplicação Retrospectiva. As instituições deverão ainda explicar como a transição do normativo atual usado, o CONTIF, para as IFRS afetou o seu Balanço, Desempenho Financeiro e Fluxos de Caixa.

5.9 Estudo Preliminar da KPMG sobre a adoção das IAS/IFRS em Angola

A adoção plena das IAS/IFRS no sistema bancário angolano é um processo que vai requerer a intervenção e cooperação entre diversas entidades, e neste sentido, o papel das empresas de consultoria que operam em Angola tais como a BDO, Delloite, E&Y, KPMG, e PwC terão um papel relevante neste processo devido ao conhecimento da realidade bancária angolana que conhecem pelos serviços a eles prestados, como também pelas suas experiências que estas empresas possuem em termos de adoção de IAS/IFRS.

Destaca-se em particular neste trabalho o apoio da KPMG pela grande influência que este possui nos trabalhos a banca angolana através da publicação anual do documento intitulado “*Análise ao Setor Bancário Angolano*” em que é divulgado um estudo que visa apresentar diversas análises ao setor bancário angolano tais como a Dimensão do Setor,

Rentabilidade, Eficiência, Alavancagem e Solidez que são apresentados quer de ponto de vista qualitativo quer do ponto de vista quantitativo. (KPMG, 2014)

Na análise efetuada para o ano 2014, a KPMG realizou um estudo preliminar sobre a adoção plena das IAS/IFRS no setor bancário angolano. Neste estudo é destacado a análise efetuada de modos a apurar os impactos mais relevantes nas principais áreas das DF's, e foi obtido os seguintes resultados:

- (a) **Balanço:** Impacto expectável em termos da composição e mensuração do Balanço fruto da conversão para as IFRS;
- (b) **Demonstração de Resultados:** Impacto expectável em termos de volatilidade dos resultados no momento da conversão;
- (c) **Divulgações:** Impacto expectável em termos da dimensão e complexidade das divulgações adicionais a incluir em resultado;
- (d) **Dificuldade:** Avaliação estimada do nível de esforço necessário para a recolha de informação e alteração dos processos para a conversão.

A seguir, são apresentados os principais resultados destes estudos em quatro diferentes rubricas das DF's que são: Instrumentos Financeiros (Valorização da Carteira de Crédito, Taxa de Juro Efetiva), Imposto sobre o Rendimento, Locações e por fim Divulgações e apresentação das DF's.

Quadro 7: Impactos preliminares a adoção das IAS/IFRS segundo a KPMG

<u>Rubricas</u>	<u>Magnitude de Impacto</u>	<u>Comentário</u>
Instrumentos Financeiros (Valorização da Carteira de Crédito) - Demonstração de Resultados - Balanço - Divulgações - Dificuldade	   	O princípio estabelecido nas IFRS tem diferenças relevantes face ao disposto nas regras do CONTIF não só pela abordagem estruturada a toda a carteira em função do seu risco económico e necessidade de determinar uma taxa de perda para cada crédito individualmente analisado e para as populações homogéneas, como pela necessidade de criar um processo que permita estimar as taxas de perdas para as referidas populações.
Instrumentos Financeiros (Taxa de Juro Efetiva) - Demonstração de Resultados - Balanço - Divulgações - Dificuldade	   	Necessidade de analisar cada uma das comissões cobradas, nomeadamente associadas com operações de crédito de forma a avaliar a necessidade do seu reconhecimento de acordo com a regra da taxa de juro efetiva, tanto para comissões ativas como passivas. Este processo deverá ser separado para as operações de banca de investimento (análise casuística) e para as operações mais massificadas (análise sistemática).

<u>Rubricas</u>	<u>Magnitude de Impacto</u>	<u>Comentário</u>
Divulgação e apresentação das DF's - Demonstração de Resultados - Balanço - Divulgações - Dificuldade	   	O impacto ao nível das necessidades de divulgação estabelecido pelas IFRS, implicará uma reformulação profunda da atual estrutura das notas às Demonstrações Financeiras.
Locações - Demonstração de Resultados - Balanço - Divulgações - Dificuldade	   	As exigências estabelecidas pelas IFRS ao nível das divulgações são extensivas o que implica que o sistema operacional de gestão do negócio de locações deve ser adaptado no sentido de proporcionar a possibilidade de fornecer toda a informação necessária.
Imposto sobre o Rendimento - Demonstração de Resultados - Balanço - Divulgações - Dificuldade	   	O CONTIF já prevê o reconhecimento de impostos diferidos de acordo com princípios consistentes com as IFRS. No entanto, dependendo das regras fiscais associadas à transição para as IFRS poderão surgir diferenças temporárias adicionais a considerar. Por outro lado do ponto de vista das divulgações, as IFRS apresentam um nível mais exigente que o determinado pelo CONTIF.
Legenda:  Elevado  Médio  Reduzido		

Fonte: KPMG, Análise ao sector bancário angolano 2014

6. CONCLUSÃO

A informação financeira continua a ser um elemento indispensável na tomada de decisões por parte dos seus utilizadores. Esta informação deve acima de tudo ser relevante e credível de modo a que se torne útil. Mas como já foi demonstrado neste trabalho, a contabilidade é fortemente influenciada por fatores diversos tais como políticos, sociais, culturais e económicos de cada região e daí surgir a sua diversidade, pois varia de país para país, o que origina um dos seus principais obstáculos. Quanto maior forem essas diferenças maior serão as dificuldades da existência de uma linguagem comum universalmente aceite, o que leva com que a comparabilidade, qualidade, credibilidade e transparência da informação prestada pelas entidades/empresas seja deficiente. Por estas razões é imperioso a harmonização contabilística internacional.

Neste sentido, foram já dados passos importantes pelos organismos internacionais em torno deste processo harmonizador através da emissão de diversas normas. Apesar de ainda nem todos os países adotarem as normas internacionais de contabilidade e o fenómeno da harmonização contabilística internacional não ser de consenso universal, podemos concluir que este processo tem vindo a ser cada vez mais aceite e os benefícios decorrentes dele quer para as empresas quer para as economias nacionais são enormes.

Angola não deve ficar alheia a esta situação face essencialmente a conjuntura económica que o país enfrenta nos últimos cinco anos, requerendo assim mudanças de paradigmas com vista a atualizar o seu sistema contabilístico e acompanhar os esforços crescentes sobre harmonização contabilística.

Portanto a adoção plena das IAS/IFRS no setor bancário angolano a partir de 2016 será um passo gigantesco ao seu sistema contabilístico por meio dos benefícios decorrentes deste processo, principalmente pela credibilização internacional que o sistema financeiro nacional vai obter, com isto acreditamos que a adoção destas normas em outras setores e empresas nacionais seja realmente necessário e imperioso. Apesar das práticas contabilísticas locais consagradas no PGCA não serem de todo diferentes com as internacionais, concluímos que ainda existe um longo caminho a percorrer particularmente pelas entidades normalizadoras e reguladoras, que levou a concluir o seguinte:

- o Atualização do seu PGC com vista a ser mais ajustado com a realidade que o país enfrenta, de modos a incorporar termos e operações muito relevantes que dele não fazem parte;
- o Deve ser atribuído aos profissionais de contabilidade, auditoria e afins uma maior interferência no ato de emissão de planos de contabilidade bem como na emissão de normas de contabilidade visto que serem estes que diariamente lidam com estes processos;
- o A necessidade da criação de um organismo tecnicamente independente dotado de autonomia administrativa que emite normas de contabilidade a serem usadas a nível local, que possa também efetuar a revisão e atualização do plano contabilístico nacional bem como emitir pareceres e recomendações;
- o Com o funcionamento do BODIVA e da OCPCA espera-se que estas duas entidades sejam impulsionadoras para a verificação de melhores práticas contabilísticas e para o cumprimento da adoção das IAS/IFRS para as empresas comerciais e entidades públicas;
- o Será preciso adaptar a legislação fiscal tendo em conta que o processo de adoção plena das IAS/IFRS no setor bancário angolano irá trazer novas realidades contabilísticas para os quais poderá não haver tratamento fiscal adequado;
- o É fundamental existirem profissionais de alta qualidade para lidar com novos aspetos contabilísticos resultantes da utilização de novos normativos contabilísticos de modo que a informação financeira por estes apresentados represente a imagem verdadeira e apropriada da empresa.

6.1 Principais Contributos, Limitações e Sugestões para Trabalhos Futuros

Este estudo contribui fundamentalmente para o enriquecimento da literatura científica angolana sobre o tema abordado, bem como um meio explicativo de abordagem das normas internacionais e da harmonização contabilística internacional por serem questões ainda pouco comuns a nível nacional. É útil igualmente para as entidades reguladoras como o Ministério das Finanças de Angola, BNA e ARSEG, bem como para os investidores, contabilistas, e público em geral, pois daqui foi demonstrado o estado atual e perspetivas futuras da contabilidade em angola.

As limitações encontradas prendem-se precisamente com a escassez de literatura angolana sobre o tema, poucos são os artigos e manuais de contabilidade que abordam a realidade angolana, daí que para a obtenção da informação para descrição e análise foi muito restrita. Outro obstáculo é de natureza cultural da contabilidade angolana em que a prestação de informações financeiras por parte das empresas ainda não é muito habitual pelo que torna difícil proceder-se a análises quantitativas das mesmas.

Para futuras investigações, é importante que se analise, quer em termos quantitativos quer em termos qualitativos, o impacto decorrente de alteração do normativo contabilístico, ou seja, o processo de adoção das IAS/IFRS no sistema financeiro angolano, particularmente nas rubricas de ativos, capital próprio e resultado líquido. Um outro trabalho que pode daqui surgir é medir o isomorfismo institucional provocado com a harmonização contabilística internacional em Angola bem como nos restantes países de língua oficial portuguesa num estudo comparado.

E por fim, é relevante estudar a perceção dos profissionais de contabilidade sobre a adoção destas normas de contabilidade em Angola, visto serem estes que estão diretamente ou indiretamente envolvidos com a preparação e apresentação das informações financeiras.

7. BIBLIOGRAFIA

Alexander, D., Britton, A., Jorissen, A., Hoogendoorn, M., e van Mourik, C. 2014. **International Financial Reporting and Analysis**. 6th ed. United Kingdom: Cengage Learning EMEA

Almeida, R. 2014. **Plano geral de contabilidade de angolano, Decreto nº 82/01, 16 de Novembro**. Cacém: ATF - Edições técnicas

Almeida, R., Miranda, S., Nogueira, A., Silva, J., e Pinheiro, P. 2014. **Plano geral de contabilidade angolano - Explicado**. Cacém: ATF - Edições técnicas.

Amaral, C. 2001. Processo de harmonização contabilística internacional: tendências atuais. **Gestão e Desenvolvimento**, 10: 33-58

Bae, K., Tan, H., Welker, M. 2008. International GAAP differences: The impact on foreign analysts. **Accounting Review**. 83: 593-628

Ball, Ray. 2006. International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors. **Accounting and Business Research**. 36: 5-27

Banco BIC, S.A. 2015. *Relatório e Contas 2014*. Disponível em www.bancobic.ao. Acesso em: 20 de Julho de 2015

Banco Nacional de Angola. 2014. *Apresentação ao mercado do processo de adoção plena das IAS/IFRS*. Acesso em: 24 de Novembro de 2014. Disponível em: http://www.bna.ao/Conteudos/Artigos/lista_artigos_medias.aspx?idc=14319&idsc=14325&idl=1

Banco Nacional de Angola. 2015. *Apresentação ao mercado do cronograma do processo de adoção plena das IAS/IFRS*. Acesso em: 14 de Julho de 2015. Disponível em: http://www.bna.ao/Conteudos/Artigos/lista_artigos_medias.aspx?idc=14319&idsc=14326&idl=1

Banco Nacional de Angola. 2015. *Apresentação ao mercado do modelo de adoção plena das IAS/IFRS e outras matérias inerentes ao processo de adoção plena das IAS/IFRS no sector bancário nacional*. Acesso em: 01 de Agosto de 2015. Disponível em: http://www.bna.ao/Conteudos/Artigos/lista_artigos_medias.aspx?idc=14319&idsc=14325&idl=1

Barth, M., Landsman, W., Lang, M. 2008. International accounting standards and accounting quality. **Journal of Accounting Research**. 46: 467-498

Benau, G. 1995. *Amornizacion de la información financeira en Europa*. ICAC, Madrid.

Choi, Frederick D. S.; Frost, Carol A.; Meek, Gary K. 1999. **International accounting**. 3rd ed. USA: Prattice Hall, Inc

Costa, A., Pereira, C. 2004. A Harmonização contabilística internacional: Reformulação das IV e VII diretivas. **Revista OTOC**, 46: 44-51.

Costa, J. 2008. O impacto da adoção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na Euronext Lisboa, *Dissertação de Mestrado em Contabilidade*, Universidade do Porto – Porto

Daske, H., Hail, L., Leuz, C., e Verdi, R. 2008. Mandatory IFRS reporting around the world: early evidence on the economic consequences. **Journal of Accounting Research**. 46: 1085-1142

Decreto nº 82/01 de 16 de Novembro. *Aprovação do plano geral de contabilidade de Angola*. Ministério das Finanças.

Decreto Presidencial n.º 54/13, de 06 de Junho. 2013. *Estatuto orgânico da comissão de mercado de capitais*

Decreto presidencial nº 232/10, de 11 de Outubro. 2010. *Estatuto da ordem dos contabilistas e peritos contabilistas de Angola*

Decreto Presidencial nº 97/14, de 07 de Maio. 2014. *Criação da bolsa de dívida e valores de Angola*

Epstein, B., e Mirza, A. 1998. **Interpretation and application of international accounting standards (IAS) 98**. New York: John Wiley & Sons, Inc

Erickson, D., Esplin, A., e Maines, L. 2009. One world - One accounting. **Business Horizons**, 52: 531-537

Holt, P. 2003. **International accounting**. 6th Ed. Ohio: Thomson Custom Publishing.

Instrutivo nº 09/2007, 19 de Setembro. *Criação do plano de contas das instituições financeiras*. Banco Nacional de Angola

Jiao, T., Koning, M., Mertens, G., e Rosenboom, P. 2012. Mandatory IFRS adoption and its impacto n analysts' forecasts. **International Review of Financial Analysis**, 2: 343-371

KPMG & Associados – SROC, S.A. 2014. **Análise ao sector bancário angolano 2014**. Disponível em www.kpmg.com/pt , Acesso em: 01 de Janeiro de 2015

Laínez, J. 2001. **Principales aportaciones al proceso armonizador. El IASC**. Manual de Contabilidade Internacional. Madrid. Ediciones Perámede

- Larson, R., e Street, D. 2004. Convergence with IFRS in an expanding Europe: progress and obstacles identified by large accounting firm' survey. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*. 13: 89-119
- Lourenço, I., e Morais, A. 2004. Portugal e o processo de harmonização europeu: possíveis soluções face a 2005. *Revista OTOC*, 46: 40-48
- Magro, J. 2010. A contabilidade em Angola: a importância da ordem dos contabilistas e dos peritos contabilistas. *Valor Acrescentado*, 16: 38-76
- Magro, J., e Magro, A. 2008. **Manual de Contabilidade Angolano**. 2ª Ed. Luanda: Ed. Banco Keve
- Matos, H. 2011. A adoção do sistema de normalização contabilista e o seu impacto nas demonstrações financeiras. *Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – Porto
- Morais, A., e Lourenço, I. 2005. **Aplicação das normas do IASB em Portugal**. Lisboa: Publisher Team
- Nobes, C. 1996b. *International guide to Interpreting Company Accounts 1996-97*, FT Financial Publishing, Londres: Pearson Professional Limited
- Nobes, C. 2006. The survival of international differences under IFRS: Towards of research agenda. *Accounting and Business Research*, 36: 233-245
- Nobes, C., e Parker, R. 2000. *Comparative international accounting*. 6th Ed. Great Britain: Pearson Education Limited
- Nobes, C., e Parker, R. 2002. *Comparative international accounting*. 7th Ed. Great Britain: Pearson Education Limited
- Nobes, C., e Parker, R. 2004. *Comparative international accounting*. 8th Ed. Great Britain: Printice Hall Europe
- Pereira, A., e Poupa, C. 2012. *Como escrever uma tese, monografia ou livro científico usando o Word*. 5ª ed. Lisboa: Edições Silabo
- Pereira, R., Estevam, M., Almeida, R. 2009. *Harmonização contabilística internacional: Análise das suas implicações em Portugal*. Lisboa: Deplano Network SA
- Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho. *Aplicação das normas internacionais de contabilidade*. Comunidade Económica Europeia.
- Rodrigues, L., e Pereira, A. 2004. *Manual de contabilidade internacional*. Lisboa: Publisher Team

Soderstrom, N., e Sun, K. 2007. IFRS adoption and accounting quality: a review. *European Accounting Review*. 16: 675-702

Turner, J. 1983. International harmonization: A professional goal. *Journal of Accountancy*. 58-66

Vieira, R., Major, M., e Robalo, R. 2009. Investigação Qualitativa em Contabilidade. In: Major, M., & Vieira, R. (Coord) **Contabilidade e Controlo de Gestão, Teoria, Metodologia e Prática**: 129-163. Lisboa: Escolar Editora

Zeff, S. 2012. The evolution of the IASC into the IASB, and the challenges it faces. *Accounting Review*. 87: 807-837

Zeghal, D., e Mhedhbi, K. 2006. Na analysis of the factos affecting the adoption of international accounting standards by developing countries. *International Journal of Accounting*. 41: 373-386

8. ANEXOS

8.1 Anexo 1: Lista de Normas e Interpretações Internacionais em Vigor

<u>NORMAS</u>	
IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras IAS 2 – Inventários IAS 7- Demonstração de Fluxos de Caixa IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações de Estimativas Contabilísticas e Erros IAS 10 – Acontecimentos após o Período de Relato IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento IAS 16 – Ativo Imobilizado IAS 17 – Locações IAS 19 – Benefícios dos Empregados IAS 20 – Contabilização dos Subsídios Governamentais e Divulgação de Apoios Governamentais IAS 21 – Efeitos da Alteração da Taxa de Cambio IAS 23 – Custos dos Empréstimos Obtidos IAS 24 – Divulgação de Partes Relacionadas IAS 26 – Contabilização e Relato dos Planos de Benefícios de Reforma IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas IAS 28 – Investimentos em Associadas e <i>Joint Ventures</i> IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação IAS 33 – Resultados por Ação IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar IAS 36 – Imparidade de Ativos IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes IAS 38 – Ativos Imobilizado Incorpóreo IAS 39 – Ativos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração IAS 40 – Propriedades de Investimento IAS 41 – Agricultura	IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro IFRS 2 – Pagamento com base em Ações IFRS 3 – Concentração de Atividades Empresariais IFRS 4 – Contratos de Seguros IFRS 5 – Ativos não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas IFRS 6 – Exploração e Avaliação de Recursos Naturais IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações IFRS 8 – Segmentos Operacionais IFRS 9 – Instrumentos Financeiros IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas IFRS 11 – Operações Conjuntas IFRS 12 – Divulgação de Interesses em Outras Entidades IFRS 13 – Mensuração do Justo Valor IFRS 14 – Regulação das Contas de Diferimento IFRS 15 – Rendimentos provenientes de Contratos de Seguros
<u>INTERPRETAÇÕES</u>	
IFRIC 1 – Alterações em Passivos por Descomissionamento, Restauo e Outros Semelhantes Existentes IFRIC 2 – Ações dos Membros em Entidades Cooperativas e Instrumentos Semelhantes IFRIC 4 – Determinar se um Acordo contém uma Locação IFRIC 5 – Direitos a Interesses Resultantes de Fundos de Descomissionamento, Restauo e Reabilitação Ambiental IFRIC 6 – Passivos Decorrentes da Participação em Mercados Específicos Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico IFRIC 7 – Aplicar a Abordagem da Reexpressão Prevista na IAS 29 IFRIC 10 – Relato Financeiro Intercalar e Imparidade IFRIC 12 – Acordos de Concessão de serviços IFRIC 14 – IAS 19: O Limite sobre um Ativo de Benefícios Definidos, Requisitos de Financiamento Mínimo e Respetiva Interação IFRIC 16 – Coberturas de um Investimento Líquido uma Unidade Operacional Estrangeira IFRIC 17 – Distribuições aos Proprietários de Ativos que não são de Caixa IFRIC 19 – Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos de Capital IFRIC 20 – Decapagem de Custos na Fase de Produção de uma Mina de Superfície IFRIC 21 – Leveis	SIC 7 – Introdução do Euro SIC 10 – Apoios Governamentais – Sem Relação Específica com Atividades Operacionais SIC 15 – Locações Operacionais – Incentivos SIC 25 – Impostos sobre o Rendimento – Alterações na Situação Fiscal de uma Entidade ou dos seus Acionistas SIC 27 – Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação SIC 29 – Acordos de Concessão de Serviços: Divulgações SIC 32 – Ativos Imobilizado Incorpóreo – Custos com Websites

Fonte: Elaboração própria a partir de <http://www.ifrs.org/IFRSs/Pages/IFRS.aspx>

8.2 Anexo 2: Modelos de Balanço e Demonstrações de Resultados (versão atual do CONTIF e CONTIF Ajustado)

De seguida apresenta-se os modelos de Balanço e Demonstração de Resultados de acordo com a versão atual do CONTIF e de acordo com o CONTIF ajustado, pois este último já se encontra em conformidade com as IAS/IFRS. Alerta-se que até a data da conclusão deste trabalho, os modelos apresentados pelo CONTIF ajustado estão em consulta pública, pelo que poderão ser ou não alvos de mais alterações face ao que é aqui apresentado.

Balanço Patrimonial de Acordo com a Versão Atual do CONTIF

BALANÇO PATRIMONIAL	Notas	Exercício N	Exercício N-1
ATIVO			
Disponibilidades			
Aplicações de liquidez			
Operações no mercado monetário interfinanceiro			
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda			
Títulos e valores mobiliários			
Mantidos para negociação			
Disponíveis para venda			
Mantidos até o vencimento			
Instrumentos financeiros derivados			
Créditos no sistema de pagamentos			
Operações cambiais			
Créditos			
Créditos			
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa			
Outros valores			
Imobilizações			
Imobilizações financeiras			
Imobilizações corpóreas			
Imobilizações incorpóreas			
Total do Ativo			
PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS			
Depósitos			
Depósitos à ordem			
Depósitos a prazo			
Outros depósitos			
Captações para liquidez			
Operações no mercado monetário interfinanceiro			
Operações de venda de títulos de terceiros com acordo de recompra			
Instrumentos financeiros derivados			
Obrigações no sistema de pagamentos			
Operações cambiais			
Outras captações			
Dívidas subordinadas			
Outras obrigações			
Provisões para responsabilidades prováveis			
Provisões técnicas			
Total do Passivo			
Capital social			
Reserva de atualização monetária do capital social			
Reservas e fundos			
Resultados potenciais			
Resultados transitados			
(-) Dividendos antecipados			
(-) Ações ou quotas próprias em tesouraria			
Resultado líquido do exercício			
Total dos Fundos Próprios			
Total do Passivo e Fundos Próprios			

Fonte: BNA

Balanço Patrimonial de Acordo com a Versão do CONTIF Ajustado

BALANÇO PATRIMONIAL	NOTAS	Exercício N	Exercício N-1
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito			
Aplicações em instituições de crédito			
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros disponíveis para venda			
Investimentos detidos até à maturidade			
Crédito a clientes			
Derivados de cobertura			
Ativos não correntes detidos para venda			
Outros ativos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			
Ativos por impostos correntes			
Ativos por impostos diferidos			
Outros ativos			
Total do Ativo			
PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de clientes e outros empréstimos			
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões			
Passivos por impostos correntes			
Passivos por impostos diferidos			
Passivos subordinados			
Outros passivos			
Total do Passivo			
Capital social			
Prémios de emissão			
Ações próprias			
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação			
Outras reservas e resultados transitados			
(-) Dividendos antecipados			
Resultado líquido do exercício			
Total dos Fundos Próprios			
Total do Passivo e Fundos Próprios			

Fonte: BNA

Demonstração de Resultados de Acordo com a Versão Atual do CONTIF

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Notas	Exercício N	Exercício N-1
I - Proveitos de instrumentos financeiros ativos (1+2+3+4) 1 - Proveitos de aplicações de liquidez 2 - Proveitos de títulos e valores mobiliários 3 - Proveitos de instrumentos financeiros derivados 4 - Proveitos de créditos II - Custos de instrumentos financeiros passivos (5+6+7+8+9) 5 - Custos de depósitos 6 - Custos de captações para liquidez 7 - Custos de captações com títulos e valores mobiliários 8 - Custos de instrumentos financeiros derivados 9 - Custos de outras captações III - Margem financeira (I – II)			
IV - Resultados de negociações e ajustes ao valor justo V - Resultados de operações cambiais VI - Resultados de prestação de serviços financeiros VII - Provisões para crédito de liquidação duvidosa e prestação de garantias VIII - Resultados de planos de seguros, capitalização e saúde complementar IX - Resultado de intermediação financeira (III+IV+V+VI+VII+VIII)			
XI - Custos administrativos e de comercialização (10+11+12+13+14+15+16+17+18+19) 10 - Pessoal 11 - Fornecimentos de terceiros 12 - Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado 13 - Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras 14 - Custos com pesquisa e desenvolvimento 15 - Provisões específicas para perdas com clientes comerciais e industriais 16 - Outros administrativos e de comercialização 17 - Provisões específicas para perdas com inventários comerciais e industriais 18 - Depreciações e amortizações 19 - Recuperação de custos			
XII - Provisões sobre outros valores e responsabilidades prováveis XIII - Resultado de imobilizações financeiras XIV - Outros proveitos e custos operacionais XV - Outros proveitos e custos operacionais (XI+XII+XIII+XIV)			
XVI - Resultado da atualização monetária patrimonial XVII - Resultado operacional (IX+X+XV+XIV) XVIII - Resultado não operacional XIX - Resultado antes dos impostos e outros encargos (XVII+XVIII)			
XX - Encargos sobre o resultado corrente XXI - Resultado corrente líquido (XIX-XX) XXII - Participações minoritárias XXIII - Resultado do exercício (XXI – XXII)			

Fonte: BNA

Demonstração de Resultados de Acordo com o CONTIF Ajustado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	NOTAS	Exercício N	Exercício N-1
Juros e rendimentos similares			
Juros e encargos similares			
Margem financeira			
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões			
Encargos com serviços e comissões			
Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Resultados de ativos financeiros detidos até à maturidade			
Resultados em outros ativos financeiros			
Resultados de reavaliação cambial			
Resultados de alienação de outros ativos			
Outros resultados de exploração			
Produto da atividade bancária			
Custos com o pessoal			
Fornecimentos e serviços de terceiros			
Amortizações do exercício			
Provisões líquidas de anulações			
Imparidade para crédito a clientes líquidas de reversões e recuperações			
Imparidade para outros ativos financeiros líquidos de reversões e recuperações			
Imparidade para outros ativos líquidos de reversões e recuperações			
Resultado antes de impostos de operações em continuação			
Impostos sobre os resultados			
Correntes			
Diferidos			
Resultado após impostos de operações em continuação			
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação			
Resultado líquido Individual do Exercício			
Número médio de ações ordinárias emitidas			
Resultado por ação básico (em kwanzas)			
Resultado por ação diluído (em kwanzas)			

Fonte: BNA

8.3 Anexo 3: Lista de Bancos Autorizados em Angola

BANCOS COMERCIAIS AUTORIZADOS

	NOME	SIGLA	Nº DE REGISTO
1	Banco Angolano de Investimentos, S.A.	BAI	0040
2	Banco Yetu, S.A.*	YETU	0066
3	Banco Angolano de Negócios e Comércio, S.A.	BANC	0053
4	Banco BAI Micro Finanças, S.A.	BMF	0048
5	Banco BIC, S.A.	BIC	0051
6	Banco Caixa Geral Totta de Angola, S.A	BCGTA	004
7	Banco Comercial Angolano, S.A	BCA	0043
8	Banco Comercial do Huambo, S.A.	BCH	0059
9	Banco de Comércio e Indústria, S.A.	BCI	005
10	Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A.	BDA	0054
11	Banco de Fomento Angola, S.A	BFA	006
12	Banco de Investimento Rural, S.A	BIR	0067
13	Banco de Negócios Internacional, S.A	BNI	0052
14	Banco de Poupança e Crédito, S.A	BPC	0010
15	Banco Económico, S.A.**	BE	0045
16	Banco Keve, S.A	KEVE	0047
17	Banco Kwanza Investimento, S.A	BKI	0057
18	Banco Millennium Angola, S.A	BMA	0034
19	Banco Prestígio, S.A	PRG	0064
20	Banco Privado Atlântico, S.A	BPA	0055
21	Banco Pungo Andongo, S.A*	BPAN	0065
22	Banco Sol, S.A	BSOL	0044
23	Banco Valor, S.A	BVB	0062
24	Banco VTB África, S.A	VTB	0056
25	Ecobank de Angola, S.A*	ECO	0068
26	Finibanco Angola, S.A	FNB	0058
27	Standard Bank de Angola, S.A	SBA	0060
28	Standard Chartered Bank de Angola, S.A	SCBA	0063
29	Credisul – Banco de Crédito do Sul, S.A	BCS	0070
*Bancos que ainda não iniciaram as suas atividades			
**Bancos cujo processo de registo encontra-se em curso			

Fonte: BNA

8.4 Anexo 4: Perfil de Angola no IFRS Foundation



IFRS APPLICATION AROUND THE WORLD

JURISDICTIONAL PROFILE: Angola



Disclaimer: The information in this Profile is for general guidance only and may change from time to time. You should not act on the information in this Profile, and you should obtain specific professional advice to help you in making any decisions or in taking any action. If you believe that the information has changed or is incorrect, please contact us at ifrsapplication@ifrs.org.

This Profile has been prepared by the IFRS Foundation based on information from various sources. The starting point was the answers provided by standard-setting and other relevant bodies in response to surveys that the Foundation conducted on the application of IFRS around the world. The Foundation drafted the profile and invited the respondents to the survey and others (including regulators and international audit firms) to review the drafts, and their comments are reflected.

Profile last updated 1 September 2015

PARTICIPANT IN THE IFRS FOUNDATION SURVEY ON APPLICATION OF IFRS

Organisation	Banco Nacional de Angola (BNA) [National Bank of Angola]
Role of the organisation	The National Bank of Angola has statutory authority to adopt accounting standards for financial institutions and other entities that they regulate.
Website	http://www.bna.ao
Email contact	bandrade@bna.ao

COMMITMENT TO GLOBAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS

Has the jurisdiction made a public commitment in support of moving towards a single set of high quality global accounting standards?	Yes. On 26 June 2015, the National Bank of Angola (BNA) announced a new regulation that requires some Angolan banks to begin using IFRS from 1 January 2016 and the remaining Angolan banks to begin using IFRS from 1 January 2017. The BNA had previously announced its plan to adopt IFRS in a March 2014 public presentation.
Has the jurisdiction made a public commitment towards IFRS as that single set of high quality global accounting standards?	Yes. The regulation of the National Bank of Angola referred to above is evidence of that commitment.
What is the jurisdiction's status of adoption?	IFRS is required for the consolidated and individual financial statements of all banks regulated by the National Bank of Angola (BNA), effective for some banks from 1 January 2016 and for the remaining banks from 1 January 2017. There is currently no active stock exchange in Angola; however, there is a plan to begin trading on a new stock exchange in 2016.

Additional comments provided on the adoption status?	Under the BNA regulation, banking institutions that meet at least one of the following criteria at 31 December 2015 must fully adopt IFRS as issued by the IASB from 1 January 2016: • the institution has total assets above AKZ 300 000 million (US\$2.4 million) on an individual basis; • the institution is listed on the stock exchange or it is a subsidiary of a company listed on the stock exchange; • the institution has one or more subsidiaries domiciled abroad; • the institution is headquartered in Angola and is a subsidiary of a company domiciled abroad; or • the institution is a subsidiary of an institution that meets any of the above criteria. Banking institutions that do not meet any of the above criteria at 31 December 2015 must fully adopt IFRS as issued by the IASB from 1 January 2017, with the option of adopting IFRS from 1 January 2016.
--	---

If the jurisdiction has NOT made a public statement supporting the move towards a single set of accounting standards and/or towards IFRS as that set of standards, explain the jurisdiction's general position towards the adoption of IFRS in your jurisdiction.	Not applicable.
---	-----------------

EXTENT OF IFRS APPLICATION

For DOMESTIC companies whose debt or equity securities trade in a public market in the jurisdiction:

Are all or some domestic companies whose securities trade in a public market either required or permitted to use IFRS in their consolidated financial statements?	There is currently no active stock exchange in Angola; however, there is a plan to begin trading on a new stock exchange in 2016.
If YES, are IFRS REQUIRED or PERMITTED?	Not applicable.
Does that apply to ALL domestic companies whose securities trade in a public market, or only SOME? If some, which ones?	Not applicable.
Are IFRS also required or permitted for more than the consolidated financial statements of companies whose securities trade in a public market?	Not applicable.
For instance, are IFRS required or permitted in separate company financial statements of companies whose securities trade in a public market?	Not applicable.

For instance, are IFRS required or permitted for companies whose securities do not trade in a public market?	IFRS is required for the consolidated and individual financial statements of all banks regulated by the National Bank of Angola (BNA), effective for some banks from 1 January 2016 and for the remaining banks from 1 January 2017. This includes banks whose securities do not trade in a public market. Insurance companies and pension funds follow the regulations established by the Angolan Agency for Insurance Regulation and Supervision (ARSEG). All other companies must prepare their financial statements in conformity with the Angolan Accounting Law and the General Accounting Plan (PGC) that was adopted by Presidential Decree 82/01 of 16 November 2001.
--	--

Link to the PGC (in Portuguese): <http://www.gcl.co.ao/gca/index.php?id=92>

If the jurisdiction currently does NOT require or permit the use of IFRS for domestic companies whose securities trade in a public market, are there any plans to permit or require IFRS for such companies in the future?	Not applicable.
--	-----------------

For FOREIGN companies whose debt or equity securities trade in a public market in the jurisdiction:

Are all or some foreign companies whose securities trade in a public market either REQUIRED or PERMITTED to use IFRS in their consolidated financial statements?	There is currently no active stock exchange in Angola; however, there is a plan to begin trading on a new stock exchange in 2016.
--	---

If YES, are IFRS REQUIRED or PERMITTED in such cases?	Not applicable.
---	-----------------

Does that apply to ALL foreign companies whose securities trade in a public market, or only SOME? If some, which ones?	Not applicable.
--	-----------------

IFRS ENDORSEMENT

Which IFRS are required or permitted for domestic companies?	The National Bank of Angola requires IFRS for some banks effective from 1 January 2016 and for the remaining banks from 1 January 2017. Details .
--	---

The auditor's report and/or the basis of presentation footnotes states that financial statements have been prepared in conformity with:	Currently, the audit report refers to Angolan GAAP.
---	---

Does the auditor's report and/or the basis of preparation footnote allow for 'dual reporting' (conformity with both IFRS and the jurisdiction's GAAP)?	Not applicable.
--	-----------------

Are IFRS incorporated into law or regulations?	No.
--	-----

If yes, how does that process work?	Not applicable.
-------------------------------------	-----------------

If no, how do IFRS become a requirement in the jurisdiction?	The National Bank of Angola has adopted IFRS for all banks by reference to IFRS, rather than by adopting individual IFRS Standards.
--	---

Does the jurisdiction have a formal process for the 'endorsement' or 'adoption' of new or amended IFRS (including Interpretations) in place?	No.
--	-----

If yes, what is the process?	Not applicable.
If no, how do new or amended IFRS become a requirement in the jurisdiction?	By reference to IFRS in its regulations, the National Bank of Angola has adopted IFRS as issued by the IASB. This means that all future new and amended IFRS will automatically be adopted in Angola.
Has the jurisdiction eliminated any accounting policy options permitted by IFRS and/or made any modifications to any IFRS?	No.
If yes, what are the changes?	Not applicable.
Other comments regarding the use of IFRS in the jurisdiction?	None.

TRANSLATION OF IFRS

Are IFRS translated into the local language?	Yes. Portuguese is the official language of Angola.
If they are translated, what is the translation process? In particular, does this process ensure an ongoing translation of the latest updates to IFRS?	There are two Portuguese translations of IFRS: 1. Portuguese is one of the official languages of the European Union. Pursuant to a copyright waiver agreement with the Directorate-General for Translation of the European Commission, the Commission takes care of the translation into the official languages according to their own translation process. The translation only covers the IFRS contents as endorsed by the EC (the standard and mandatory guidance) – which is what is then published in the <i>Official Journal of the European Union</i>. 2. The Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) translates all IFRS into Brazilian Portuguese with the permission of the IFRS Foundation. The translation process ensures an ongoing translation of the continuous updates of the standards.

APPLICATION OF THE IFRS FOR SMEs

Has the jurisdiction adopted the IFRS for SMEs for at least some SMEs?	No.
If no, is the adoption of the IFRS for SMEs under consideration?	No.
Did the jurisdiction make any modifications to the IFRS for SMEs?	Not applicable.
If the jurisdiction has made any modifications, what are those modifications?	Not applicable.
Which SMEs use the IFRS for SMEs in the jurisdiction, and are they required or permitted to do so?	Not applicable.

For those SMEs that are not required to use the IFRS for SMEs, what other accounting framework do they use?	All companies other than (a) banks and other financial institutions regulated by the National Bank of Angola and (b) insurance companies and pension funds regulated by the Angolan Agency for Insurance Regulation and Supervision (ARSEG) are required to prepare their financial statements in conformity with the Angolan Accounting Law and the General Accounting Plan (PGC) that was adopted by Presidential Decree 82/01 of 16 November 2001. Link to the PGC (in Portuguese): http://www.gcl.co.ao/gca/index.php?id=92
Other comments regarding use of the IFRS for SMEs?	None.